

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2020

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1.º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº 825.389.649-20

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA

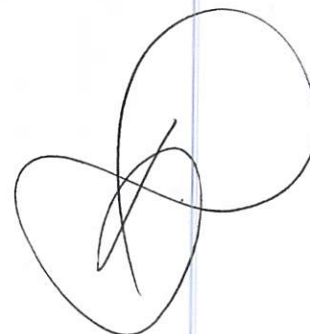
CPF Nº 027.231.049-23

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
V. Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Errata:

Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, (02/01/2020), **período de fluência de: 02/01/2020 á 31/01/2020**, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como **Prefeito Municipal em Exercício**, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) **onde lia-se:** Vice Prefeito Municipal, **Ler-se-á:** Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.
Sapopema, 08 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA



Errata: Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, 02/01/020, período de fluência de: 02/01/2020 á 31/01/2020, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como Prefeito Municipal em Exercício, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) **onde lia-se:** Vice Prefeito Municipal, Ler-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.
Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8B438595

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2020, Edição 1923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MEMORANDO

Sapopema, 03 de novembro de 2020.

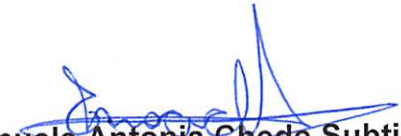
A

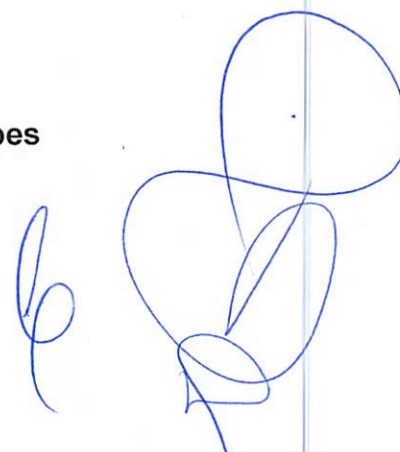
Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**, com valor estimado de R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mês. Totalizando o valor de R\$: 66.00,00 (sessenta e seis mil reais). Para o período de 12 meses. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente


Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes
Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Sapopema, 03 de novembro de 2020.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando –a cordialmente, eu Emanuelle Antonia Chede , Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº001/2019 de 02 de janeiro de 2019, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento **JUSTIFICAR a Contratação de Empresa Especializada em Saúde Mental**, para a realização junto as políticas públicas, de reorganização do **Plano Municipal de Saúde Mental** - auxílio às equipes de Atenção Primária e aos servidores designados do Município de Sapopema - Conforme a seguinte justificativa:

Os princípios que norteiam tanto as ações de saúde mental quanto as da Atenção Básica estão pautados em algumas noções e conceitos como articulação, acolhimento, responsabilização, estabelecimento de vínculos e integralidade do cuidado.

A produção do cuidado em Saúde Mental no município de Sapopema tem sido incipiente e pontual apenas aos momentos de crise e realizado em sua grande maioria por apenas alguns profissionais.

Embora a Estratégia Saúde da Família (ESF) traga inovações estruturantes aos processos de atendimento, ela ainda não está apta a tocar no âmago dos fatores que transformariam a atenção em saúde mental como por exemplo: maior e melhor disponibilidade de profissionais capacitados e de recursos, a estruturação de fluxos próprios para a saúde mental, a escuta psicossocial, o acolhimento da diferença e o trabalho integrado com setores distintos à saúde. Sendo essas as justificativas para contratação do serviço referido;

As atividades realizadas pela empresa licitada pretendem superar alguns desafios como: a integração multidisciplinar, especialização e treinamento dos profissionais, tendo em vista que a prática da Gestão de casos identifica a população priorizando o atendimento executando

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

as ações através das propostas construídas pelos profissionais por meio de Projeto Terapêutico Singular (PTS). O PTS possibilita uma interação dos profissionais da ESF, que através das ações em saúde desenvolvem a promoção, prevenção e manutenção do tratamento, diminuindo custos e efetivando ações.

Além do mais tais atividades foram propostas no Plano Municipal de Saúde de Sapopema (2018-2021) conforme tabela abaixo:

OBJETIVO: Fortalecer a Rede de Saúde Mental Municipal				
Meta 2018-2021		Linha de Base	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Ações 2018-2021
3.1.1	Ampliar cobertura populacional atendida, dos CAPS, para 1/100 mil habitantes	2015 (0,95)	Taxa de cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) por 100 mil habitantes	• Implantação e implementação de Centros de Atenção Psicossocial em todas as suas modalidades, incentivando os arranjos microrregionais.
3.1.2	Dar continuidade ao processo da Educação Permanente e compra de materiais técnicos para os profissionais de saúde, com vistas à qualificação dos serviços.	2016 100%	Profissionais matriculados em Cursos/ capacitações	• Divulgação de cursos e incentivo à matrícula de servidores que atuam na Política de Saúde Mental
3.1.3	• Utilização de ferramenta da Gestão de Caso em Saúde Mental coordenada pela APS.	2016 100%	Taxa de Internação Psiquiátrica Reuniões e Matriciamento	• Implantação de Visita Domiciliar Semanal aos usuários estratificados como alto risco • Continuidade de Grupos Terapêuticos
3.1.4	Aquisição de	2016	Adesão ao	• Verificação de recursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná

Fone/Fax: (43) 3548-1377

hospitalsantanasapopema@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

transporte sanitário exclusivo para serviço de CAPS AD	0	tratamento	•Abertura de Processo Licitatório
--	---	------------	-----------------------------------

Ações que contemplam todas as metas da Rede:

- Elaboração, impressão e distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade.
- Monitoramento e avaliação da Rede de Saúde Mental.
- Promoção da intersectorialidade, garantindo proteção às pessoas e grupos mais vulneráveis aos transtornos mentais.
- Estímulo à realização de atividades educativas com enfoque sobre o uso abusivo de álcool.

Cordialmente,


Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com



TRANSFORT

GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA

CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28

ROD. BR 369, KM91 - VILA GALEANO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

CEP: 86.300-000



ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Sapopema/PR

A empresa **TRANSFORT-GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, KM 91-Vila Galeano, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, apresenta orçamento:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Saúde Mental, para a realização junto as políticas públicas, de reorganização do plano municipal de saúde mental; auxílio às equipes de Atenção Primária e aos servidores designados do Município de Sapopema.

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Atividades: Diagnostico situacional (entrevistas, rodas de conversas, levantamento in loco, conclusão de diagnóstico, fluxos, planejamento, estudo de casos, etc.). Período de 01 ano.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Cornélio Procópio/PR, 08 de outubro de 2020.


TRANSFORT-GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28

**BRUNO DE LIMA RUZA
SÓCIO/ADMINISTRADOR**



TARANGIRE – CLÍNICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA

CNPJ 28.791.726/0001-09
Cornélio Procópio



Ao
Departamento de Compras
Município Sapopema/PR



ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Saúde Mental, para a realização junto as políticas públicas, de reorganização do plano municipal de saúde mental; auxílio às equipes de Atenção Primária e aos servidores designados do Município de Sapopema.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Atividades: Diagnostico situacional (entrevistas, rodas de conversas, levantamento in loco, conclusão de diagnóstico, fluxos, planejamento, estudo de casos, etc.). Período de 01 ano.

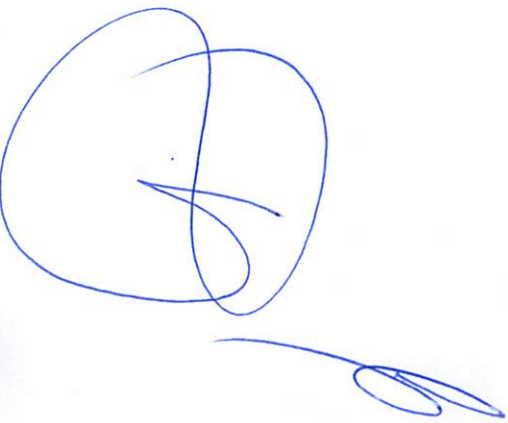
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Cornélio Procópio/PR, 15 de outubro de 2020.

TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	TRANSFORT	TIRANGIRE	MEDIA	V.TOTAL
1	12	MÊS	SERVIÇO SUPORTE	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00



5





CRONOGRAMA - SAPOPEMA

OBJETO:

contratação de empresa especializada em Saúde Mental para realização, junto às políticas públicas, de reorganização do plano municipal de saúde mental; prestação de assessoria e consultoria á equipes de Atenção Primária e aos servidores designados do município de Sapopema conforme as especificações contidas neste edital e seus anexos.

VALOR: 5.000,00 mensais

CRONOGRAMA:

ETAPA 1: diagnóstico situacional I

- entrevistas com secretário de saúde
- entrevistas com secretário da educação
- entrevistas com secretário de assistência

- rodas de conversa on-line:

- . equipe de saúde
- . equipe de educação
- . equipe de assistência

ETAPA 2: diagnóstico situacional II

- rodas de conversa on-line:

- . levantamento do uso de psicofármacos (farmácia)
- . Conselho Tutelar
- . Conselho Municipal de Saúde
- . grupos de proteção infância e adolescência
- . entrevistas com usuários

ETAPA 3: diagnóstico situacional III

- levantamento de usuários cadastrados em serviços especializados
 - levantamento de internações
 - estudo de prontuários de usuários cadastrados
 - levantamento de programas e propostas já existentes em Saúde Mental
 - envios de formulários
-



ETAPA 4: apresentação de resultados do diagnóstico situacional

- apresentação dos dados obtidos á cada setor de gestão
- comparação de dados municipais com dados do MS e OMS
- programetes e podcasts
- alinhamento teórico

ETAPA 5 / 6 / 7 / 8: saúde e intersetorialidade

- ajustes, se necessários, em todos os itens do diagnóstico situacional na esfera do cadastramento, vínculo e linhas de cuidados
- ações iniciais com as demais políticas públicas e controle social
- programetes para educação continuada contínua
- trabalhos de "conectividade" com a comunidade em saúde mental
- fluxo básico para cuidados nos diferentes níveis de demanda (grave / moderado / leve)
- ações de prevenção e promoção de Saúde Mental no município
- visitas domiciliares conjuntas
- crises / estados limite em Saúde Mental: planejamento, prevenção e organização do cuidado
- transtorno mental grave: planejamento, prevenção e organização do cuidado
- atendimentos compartilhados (equipe especializada e equipe da atenção primária)
- estudos de casos semanais online
- estabelecimento de metas e parâmetros

ETAPA 9 / 10 / 11: saúde e intersetorialidade

- avaliação e controle
- manutenção das etapas anteriores e devidos ajustes caso necessários
- propostas de programas intersetoriais / geração de renda e desenvolvimento pessoal

ETAPA 12:

- AVALIAÇÃO, CONCLUSÃO e CONSTRUÇÃO de propostas de continuidade do programa de Saúde Mental na Atenção Primária
-



Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoa

Escrever

← Voltar ↶ ↷ → Arquivar 📁 Mover 📂 Apagar 🗑️ Spam ⋮ ▲ ▼ ×

- Entrada 16
- Não lidos
- Favoritos
- Rascunhos
- Enviados
- Arquivo
- Spam
- Lixeira
- ^ Menos
- Visualizações Ocultar
- Fotos
- Documentos
- Inscrições
- Pastas Ocultar
- + Nova pasta

SAPOPEMA Yahoo/Entrada

Tarangire Saúde Mental <tarangireclinicaledesaudement...> ter., 8 de set. às 07:19
 Para: admsapopema@yahoo.com

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Relação da equipe técnica que executará o objeto da licitação e a comprovação de registro dos mesmos no órgão profissional competente.

b.1) A empresa deverá disponibilizar equipe Interdisciplinar de no mínimo dois profissionais que deverão ter a seguinte formação: nível superior com formação em Psicologia; um profissional de nível superior com formação em Medicina com especialização em Psiquiatria com o registro no respectivo conselho da Classe, devendo apresentar o Diploma referente à área de formação, dentre os quais no mínimo 01 (um) comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano em Coordenação de Centro de Atenção Psicossocial, atuação em CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) ou especialização na área.

b.2) Para o Profissional de nível superior com formação em Medicina o mesmo deverá apresentar título, residência ou especialização na área de Psiquiatria bem como o Registro de Qualificação de Especialista perante o CRM.

c) Comprovação do vínculo empregatício/jurídico entre a proponente e os profissionais.

[Handwritten signature in blue ink]



MEMORANDO

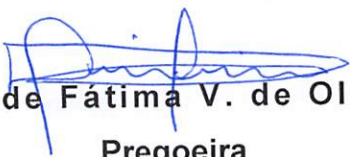
Sapopema, 03 de novembro de 2020.

A
SECRETARIA DE FINANÇAS
Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**, com valor estimado de R\$: R\$: 66.00,00 (sessenta e seis mil reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



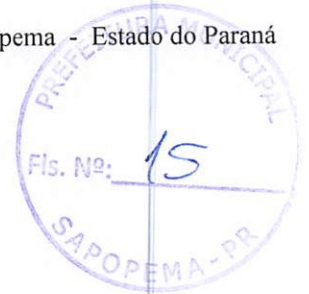
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO




Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

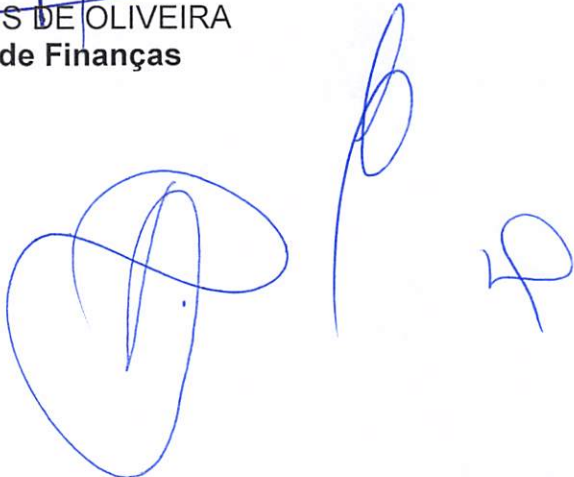
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**, está dotado em:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1990	09.001.10.301.0009.2022	334	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2020	2000	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 03 de novembro de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





MEMORANDO



Ao
PREFEITO MUNICIPAL:
GIMERSOM DE JESUS SUBTIL

Sapopema, 03 de novembro de 2020.

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Saúde e levado em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**, com valor estimado de R\$: R\$: 66.00,00 (sessenta e seis mil reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO



A

Sapopema, 06 de novembro de 2020.

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**, com valor estimado de R\$: R\$: 66.00,00 (sessenta e seis mil reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO



De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 68/2020 para a **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**, com valor estimado de R\$: R\$: 66.00,00 (sessenta e seis mil reais), com data de abertura para o dia 27/11/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 06 de novembro de 2020.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO



Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella– Ass. Jurídico.

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 68/2020 para **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**, com valor estimado de R\$: R\$: 66.00,00 (sessenta e seis mil reais), data de abertura para o dia 27/11/2020, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema, 06 de novembro de 2020.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO



De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:


À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 68/2020, referente **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 16 de novembro de 2020.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020




O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**. Com o valor estimado em R\$: R\$: 66.00,00 (sessenta e seis mil reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 27/11/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados , no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos, no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de novembro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitaao_Filtro.asp informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de novembro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

104956/2020

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr. Com o valor estimado em R\$: R\$: 66.00,00 (sessenta e seis mil reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 27/11/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no site: WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos, no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

104992/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS (SINALIZAÇÃO TURÍSTICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Com o valor estimado em R\$: 70.560,73 (setenta mil quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/11/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 17 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Pregoeira

105256/2020

Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 173/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos de informática, eletrônicos e materiais para manutenção de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: Dia 27 de novembro de 2020 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> Saudade do Iguaçu - PR, 16 de novembro de 2020. MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

105292/2020

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de reabertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 41/2020 em razão da falta de energia na data marcada.

OBJETO: Registro de Preços de materiais elétricos para os diversos Departamentos do Município e vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 07 (sete) meses, conforme especificações do anexo I.

PROTÓCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

REABERTURA: 19 de novembro de 2020 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 16 de novembro de 2020.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

105276/2020

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

Objeto: Aquisição de Móveis Sob Medidas, do tipo menor preço por Lote, através do sistema de registro de preços.

Data: 01 de dezembro de 2020 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 16 de novembro de 2020.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

105184/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

Objeto: Aquisição de pasta pendular, do tipo menor preço por Item, licitação exclusiva para MEI, ME OU EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 01 de dezembro de 2020 / Horário: 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 16 de novembro de 2020.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

105164/2020

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: As 13h30min do dia 01 DE DEZEMBRO DE 2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 14.520.036,30 (quatorze milhões quinhentos e vinte mil e trinta e seis reais e trinta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

105196/2020

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:DF8E3180

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº.231, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.231, de 16 de novembro de 2020.

Concede Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, de fruição parcelada nos períodos de 16/11/2020 a 14/01/2021, e 01/08/2021 a 30/08/2021, para o servidor Sr. JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO / Operador de Máquinas, matrícula 11415/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:1531CFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr. Com o valor estimado em R\$: R\$: 66.00,00 (sessenta e seis mil reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 27/11/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos, no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9E1DACF9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 213/2020

DECRETO Nº 213/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 102/2014, que nomeou o Sr. Augusto Gonçalves dos Santos Junior, matrícula nº 9267-1 para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8672CAE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 214/2020

DECRETO Nº 214/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) Art. 84 §§ 1º e 2º e Lei Complementar nº 64/1990, Lei nº 989/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Comunicar o retorno às atividades aos servidores públicos abaixo relacionados, licenciados para concorrerem a cargos eletivos na esfera Municipal no pleito eleitoral de 2020, conforme segue:

- 1) - Andrei Luciano Jaouiche – Dentista – CPF nº 019.080.639-71
- 2) - Maria Lucia de Paula Mainardes – Auxiliar de S. Gerais - CPF nº 034.457.909-30
- 3) - Lucinda Kusse da Silva - Professora – CPF nº 168.866.058-52
- 4) - Altair Cardoso – Magarefe – CPF nº 556.121.219-20
- 5) - Valdeinei de Oliveira Matias – Motorista – CPF nº 023.110.839-70
- 6) - Carina Aparecida Silvério – Conselheira Tutelar – CPF nº 084.405.539-51

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B808D370

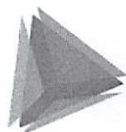
ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º .Comunicar o retorno de Licença, concedida para candidatura nas eleições de 2020, da Conselheira Titular Srª. Carina Aparecida Silvério, através do Decreto nº 162/2020 para o período de 17/08/2020 a 15/11/2020.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	68
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	66.000,00
Data de Lançamento do Edital	17/11/2020
Data da Abertura das Propostas	27/11/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 68/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2020

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 - CENTRO - SAPOPEMA - PR.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR DE R\$: 66.00,00 (sessenta e seis mil reais).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de **proposta escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, no dia 27/11/2020, às 08:30 Horas.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como **ME, MEI e EPP** conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4 Em virtude de Recomendações Expressas do Ministério Público do Paraná, através do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, o Município não aceitará a participação no certame de organizações intituladas OSCIP's (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), reforçando estas recomendações, o Município tem um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado com o Ministério Público acima intitulado, onde prevê multas diárias caso não rescindisse o Contrato firmado com a Oscip contratada na época, tendo sido inclusive obrigado a realizar concurso público para profissionais da área da saúde, onde o cargo de médicos estava previsto, o que foi atendido, porém para o cargo específico de médico não houveram inscritos, razão pela qual se justifica na realização deste processo, até que o município possa realizar novo concurso público para preencher esta vaga profissional. Vale ressaltar que o Termo de Ajustamento de Conduta encontra-se em vigor.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento iniciara as 08:05 horas e terminará as 08:20, horas Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: Junto com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.



- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, ou contrato social registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. Com data de validade vigente.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; **com data de expedição no máximo 90 (noventa) dias da apresentação das propostas**;

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, **deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes junto com a proposta Eletrônica.**

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 68/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 68/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, telefone; email; CNPJ; número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a descrição dos serviços cotados em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) A proponente deverá ainda entregar **(CD/PEN DRIVE)** contendo o arquivo da proposta de preços digital, **que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento, fora do envelope**. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: : www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória.

6.3. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, taxas de administração e outras despesas, de qualquer

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.6. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.7. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original, durante o horário de credenciamento.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Relação da equipe técnico que executará o objeto da licitação e a comprovação de registro dos mesmos no órgão profissional competente;

b.1) A empresa deverá disponibilizar equipe Interdisciplinar de no mínimo dois profissionais que deverão ter a seguinte formação: nível superior com formação em Psicologia; um profissional de nível superior com formação em medicina com especialização em psiquiatria

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

com registro no respectivo Conselho da Classe, devendo apresentar o Diploma referente a área de formação, dentre os quais no mínimo 01 (um) comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano em Coordenação de Centro de Atenção Psicossocial, atuação em CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) ou especialização na área;

b.2) Para o profissional de nível Superior com formação em Medicina o mesmo deverá apresentar título, residência ou especialização na área de Psiquiatria bem como o Registro de Qualificação de Especialista perante o CRM;

c) Comprovação do vínculo empregatício/jurídico entre a proponente e os profissionais.

7.2. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.3.1. No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. Verificada a situação prevista no lote anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DO REGIME, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A empresa será contratada em **regime de empreitada por preço global**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constantes do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária.

10.2 Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados, zelando pela boa qualidade das ações e atendimentos, sem desprezar observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço.

10.3 - A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade do prestador de serviço.

10.4 – O serviço será realizado conforme o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) ETAPA 01: Diagnóstico situacional I;

* entrevistas com secretário de Saúde;

* entrevistas com secretário de Educação;

* entrevistas com secretário de Assistência Social;

* **Rodadas de conversa on-line:**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

*equipe de saúde;

* equipe de Educação

* equipe de Assistência Social.

b) ETAPA 02: Diagnóstico situacional II

* Rodadas de conversa on-line:

* levantamento do uso de Psicofármacos (farmácia);

* conselho tutelar;

* conselho municipal de saúde;

* grupos de proteção infância e adolescência; entrevistas com usuários.

c) ETAPA 03: Diagnóstico situacional III

* levantamento de usuários cadastrados em serviços especializados;

* levantamento de internações;

* estudos de prontuários de usuários cadastrados;

* levantamentos de programas e propostas já existentes em Saúde Mental;

* envios de formulários.

d) ETAPA 04: Apresentação de resultados do diagnóstico situacional.

* apresentação dos dados obtidos à cada setor de gestão;

* comparação de dados municipais com dados do MS e OMS;

* alinhamento teórico.

e) ETAPA 05/6/7/8: Saúde e intersetorialidade

* ajustes, se necessários, em todos os itens do diagnóstico situacional na esfera do cadastramento, vínculo e linhas de cuidados;

* ações iniciais com as de mais políticas públicas e controle social;

* programetes para educação continua;

* trabalhos de “conectividade” com a comunidade em saúde mental;

* fluxo básico para cuidados nos diferentes níveis de demanda (grave / moderado / leve);

* ações de prevenção e Promoção de Saúde Mental no município;

* visitas domiciliares conjuntas;

* crises/estados limite em Saúde Mental: planejamento, prevenção e organização do cuidado;

* transtorno mental grave: planejamento, prevenção e organização do cuidado;

* atendimentos compartilhados (equipe especializada e equipe da atenção primária);

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

* estudos de casos semanais online;

* estabelecimento de metas e parâmetros;

f) ETAPA 9/10/11: Saúde e intersectorialidade

* avaliação e controle;

* manutenção das etapas anteriores e devidos ajustes caso necessidade;

* propostas de programas intersectoriais/geração de renda e desenvolvimento pessoal.

g) ETAPA 12: AVALIAÇÃO, CONCLUSÃO e CONSTRUÇÃO de propostas de continuidade do programa de Saúde Mental na Atenção Primária.

10.5 – A Empresa vencedora caso não puder por qualquer motivo, realizá-lo no dia em que foi determinado, deverá se responsabilizar em fazer a substituição do profissional, caso não o faça poderá a administração rescindir o seu contrato, aplicando as multas cabíveis, bem como indiciá-lo por negligencia.

10.6 – Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado para adequação do cronograma.

10.7 – Os profissionais indicados para realização dos serviços, deverão acatar as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos padrões/horários/critérios de atendimento, não devendo colocar empecilhos para atendimentos, ou qualquer imposição para os profissionais da saúde.

10.8 – O dia e horário para realizar os serviços será determinado pela Secretaria

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2020	1990	09.001.10.301.0009.2022	334	3.3.90.39.05.00	Do Exercício	
2020	2000	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício	

12. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 O **faturamento** deverá ser mensal, e o **pagamento** será efetuado conforme a disponibilidade dos recursos, contados da data de entrega do faturamento.

12.1.1 O pagamento somente será efetivado a vista da apresentação da regularidade fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Município, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12.3 O fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84.290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento ou através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br.

14.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

14.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

14.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

14.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

14.8. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.9. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.10. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.11. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.13. Integram o presente edital:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

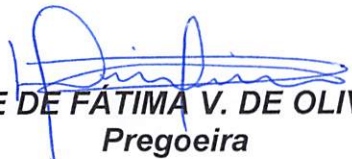
Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato

15.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020.


GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

Local e data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE	UND.	V. Máximo	VALOR R\$
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL, PARA A REALIZAÇÃO JUNTO AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DE REORGANIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL; AUXÍLIOS ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E AOS SERVIDORES DESIGNADOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA. CONFORME O CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	12	UND	5.500,00	66.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **faturamento** deverá ser mensal, de acordo com o cumprimento integral da carga horária estabelecida, e o **pagamento** será efetuado Conforme as disponibilidade dos recursos, contados da data de entrega do faturamento.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

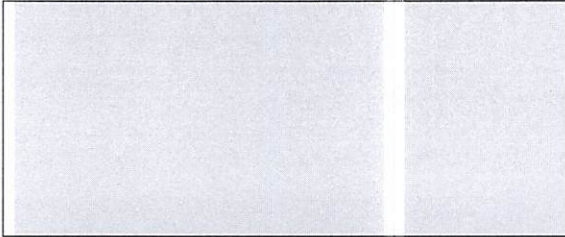
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a vertical stroke and a final flourish.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO



O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 68/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 68/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 68/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 68/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 68/2020** declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 68/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 68/2020**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 68/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 68/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 68/2020**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 68/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 68/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



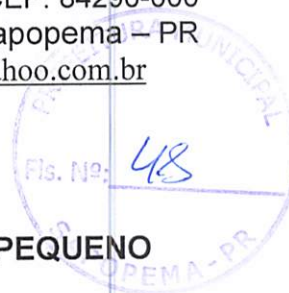
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 68/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 68/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 68/2020**, neste ato denominado.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXX, à Av. XXXXXXXXXXXX, nº XXXXX Centro, telefone xxxxxx – Email xxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXX neste ato representada pelo XXXXXXXX, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. XXXXXXXXXXXX SSP/PR e C.P.F. nº. XXXXXXXXXXXX residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXX-XXXXXX, à Av. XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX Centro.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Médicos, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr.

XX

DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa será contratada em **regime de empreitada por preço global**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constantes do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados, zelando pela boa qualidade das ações e atendimentos, sem desprezar observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço.

A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade do prestador de serviço.

O serviço será realizado conforme o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) ETAPA 01: Diagnóstico situacional I;

- * entrevistas com secretário de Saúde;
- * entrevistas com secretário de Educação;
- * entrevistas com secretário de Assistência Social;

*** Rodadas de conversa on-line:**

- * equipe de saúde;
- * equipe de Educação
- * equipe de Assistência Social.

b) ETAPA 02: Diagnóstico situacional II

- * Rodadas de conversa on-line:
- * levantamento do uso de Psicofármacos (farmácia);
- * conselho tutelar;
- * conselho municipal de saúde;
- * grupos de proteção infância e adolescência; entrevistas com usuários.

c) ETAPA 03: Diagnóstico situacional III

- * levantamento de usuários cadastrados em serviços especializados;
- * levantamento de internações;
- * estudos de prontuários de usuários cadastrados;
- * levantamentos de programas e propostas já existentes em Saúde Mental;
- * envios de formulários.

d) ETAPA 04: Apresentação de resultados do diagnóstico situacional.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



- * apresentação dos dados obtidos á cada setor de gestão;
- * comparação de dados municipais com dados do MS e OMS;
- * alinhamento teórico.

e) ETAPA 05/6/7/8: Saúde e intersetorialidade

- * ajustes, se necessários, em todos os itens do diagnóstico situacional na esfera do cadastramento, vínculo e linhas de cuidados;
- * ações iniciais com as de mais políticas públicas e controle social;
- * programetes para educação continua;
- * trabalhos de “conectividade” com a comunidade em saúde mental;
- * fluxo básico para cuidados nos diferentes níveis de demanda (grave / moderado / leve);
- * ações de prevenção e Promoção de Saúde Mental no município;
- * visitas domiciliares conjuntas;
- * crises/estados limite em Saúde Mental: planejamento, prevenção e organização do cuidado;
- * transtorno mental grave: planejamento, prevenção e organização do cuidado;
- * atendimentos compartilhados (equipe especializada e equipe da atenção primária);
- * estudos de casos semanais online;
- * estabelecimento de metas e parâmetros;

f) ETAPA 9/10/11: Saúde e intersetorialidade

- * avaliação e controle;
- * manutenção das etapas anteriores e devidos ajustes caso necessidade;
- * propostas de programas intersetoriais/geração de renda e desenvolvimento pessoal.

g) ETAPA 12: AVALIAÇÃO, CONCLUSÃO e CONSTRUÇÃO de propostas de continuidade do programa de Saúde Mental na Atenção Primária.

A Empresa vencedora caso não puder por qualquer motivo, realizá-lo no dia em que foi determinado, deverá se responsabilizar em fazer a substituição do profissional, caso não o faça poderá a administração rescindir o seu contrato, aplicando as multas cabíveis, bem como indiciá-lo por negligencia.

Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado para adequação do cronograma.

Os profissionais indicados para realização dos serviços, deverão acatar as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos padrões/horários/critérios de atendimento, não devendo colocar empecilhos para atendimentos, ou qualquer imposição para os profissionais da saúde.

O dia e horário para realizar os serviços será determinado pela Secretaria

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Fls. Nº: 52

Contratados pelo Pregão Presencial sob nº 68/2020, devidamente homologada pela Contratante, em XXXXXXXXXXXX.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**:

- A quantia de R\$: XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) por exames realizados, totalizando o valor de R\$: xxxx (xxxxxxx) ao mês, que serão pagas conforme as disponibilidade de recurso, referente a **Prestação de Serviços médicos** para realizar exames no Hospital Municipal;

A Referida quantia deverá ser paga diretamente ao **CONTRATADO** após a emissão da nota fiscal, sendo certo que sobre o valor contratado incidirão todos os encargos sociais definidos por lei. A prestação será contratada em **regime de empreitada por preço global**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária

§ 1º. Os recibos, documentos, depósitos, ou qualquer outro meio que comprove o pagamento das quantias acima descritas, juntamente com o presente contrato terão força de recibo outorgado pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, valendo o presente instrumento como documento hábil para efetivação do respectivo empenho junto ao poder público municipal. O mesmo procedimento será adotado quanto às despesas decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – **Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do CONTRATADO perceber o valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



4.2 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer ao CONTRATADO toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação prestação dos serviços pretendido;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATADO, os entendimentos sobre o objeto contratado.

4.3 – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira e segunda deste instrumento contratual quanto ao cumprimento do objeto;
- responsabilizar-se por encargos sociais e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual.
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1820	08.001.10.301.0008.202 3	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

O presente contrato será por prazo determinado com duração de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** terá que **seguir a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, dias e/ou horários, definidos pela mesma, podendo sofrer alterações, conforme necessidade do Município.**

Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado para adequação dos atendimentos.

Por qualquer motivo haja necessidade do contratado se afastar do trabalho, ficará o mesmo responsável por indicar um profissional para substituí-lo para prestar atendimento neste dia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, **o qual desde já as partes estipulam uma multa rescisória no importe de 20% do valor total do contrato;**
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor, com as cominações de estilo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório quando da Rescisão Amigável, salvo o saldo de salário dos dias efetivamente trabalhados.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

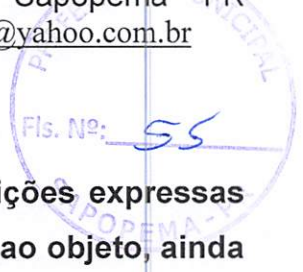
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

9.2 – Pelo descumprimento das obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/Pr, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

Sapopema, XX de XXX de 2020.

CONTRATANTE
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA
LICITAÇÃO Nº 68/2020

Descrição: Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr.

Empresas:

1	16/11/2020 16:11:38	conte-contabilidade@hotmail.com
2	19/11/2020 08:11:31	renatokjra@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8868-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

53704B42

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 60.830.881-X 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2016

NOME **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**

FILIAÇÃO OSVALDO FARINAZZO
IGNEZ MARIA VIDOTO FARINAZZO

NATURALIDADE S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 20/11/1965

DOC ORIGEM JANDAIA DO SUL-PR JANDAIA DO SUL CC:LV.B25 /FLS.127 /Nº01888

CPF 557674949/91

ASSINATURA DO DIRETOR
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGO, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

27/11/2020

Comissão permanente de Hietarção



TARANGIRE – CLÍNICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA

CNPJ 28.791.726/0001-09



**À
Prefeitura Municipal de Sapopema /PR**

Ref. Pregão Presencial nº 68/2020

CRENCIAMENTO



TABELIONATO DE PROTESTO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR

CPF 023.614.009/44

TABELIÃO DE PROTESTO

FONE/FAX: (43) 3524-1972
RUA MATO GROSSO, 53 - CENTRO
CAIXA POSTAL, 197 - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR, Registrador de Títulos e Documentos, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protesto da sede desta Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...



C E R T I F I C O

atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia a meu cargo, os livros de "REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS", dele existente e neles no de número A-17 (A-DEZESSETE), foi efetuada hoje a inscrição de um "CONTRATO SOCIAL", de "TARANGIRE – CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA. ", com sede e foro à Rua Massud Amin nº 88, 6º andar, sala 603, Edifício Comercial Minas Gerais, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; sob o número MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS (1.722), do Livro A-17 (A-DEZESSETE) de Inscrição de Pessoas Jurídicas.- (Protocolo nº 2.128), ficando devidamente arquivado nesta serventia os documentos exigidos pela Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. "NADA MAIS". O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino.

Cornélio Procópio, 29 de setembro de 2017.

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR

Registrador



Emolumentos:	VRC	
Certidão (Tab. XIV – VII – a).....R\$ 7,28	40,00	SELO DIGITAL: -tdRYU.RJnyK.khNWV,
Funrejus.....R\$ 1,82	10,00	Controle: 7zyot.dvxLs
Funarpen (Lei 13.228/01).....R\$ 1,10	6,04	http://www.funarpen.com.br
Total.....R\$10,20	56,04	

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
27 / 11 / 2020
[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação

[Assinaturas e rubricas em azul]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE "TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA". Nº:

folha 1 de 4

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de novembro de 1965, natural de São Paulo/SP, médico psiquiatra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.679.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Assis/SP, sito a Rua Anastácio Rocha, nº 180-Jd. Europa, CEP 19.815-150;

GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de novembro de 1991, natural de Bauru/SP, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.123.338-14 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 57.437.383-4, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Bauru/SP, sito a Rua Eng. Saint Martin, 20-027 bl 2, C S Pazzio Felicita, apartamento nº 141-Vila Santa Tereza, CEP 17.012-058, e

JÉSSICA SOARES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, nascida em 29 de novembro de 1993, natural de Cornélio Procópio/PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº. 090.392.939-29 e portadora da cédula de identidade civil RG nº. 10.356.332-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR, sito a Rua Henrique dos Santos, nº 70, apartamento nº 504-Jd. Higienópolis, CEP 86.015-150.

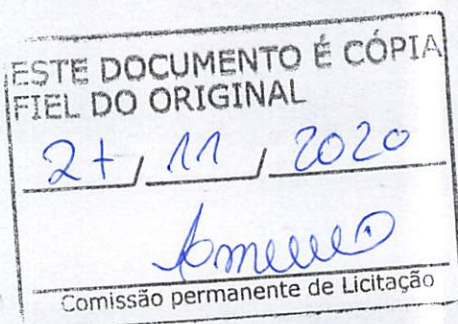
RESOLVEM, entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade simples limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial "**TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná sito a Rua Massud Amin, nº 88, 6º andar, sala nº 603, edifício Comercial Minas Gerais-Centro, CEP 86.300-000.

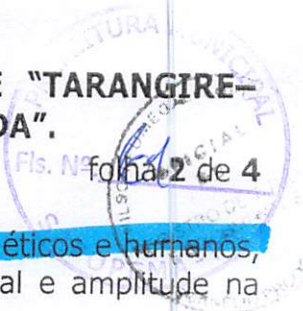
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços:



[Assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE "TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA".



- a) **Prestação de serviços em saúde mental, dentro de critérios éticos e humanos,** visando a promoção e autonomia, desenvolvimento pessoal e amplitude na qualidade de vida de seus usuários.
- b) Assessoria, consultoria, implantação e consolidação de projetos e programas voltados a saúde mental e ações reabilitação psicossocial.
- c) Promover cursos, simpósios, palestras, grupos de estudos, eventos e mostras em saúde mental, presencial e a distância on-line.
- d) Realizar atividades de pesquisa, projetos culturais e publicação em saúde mental e socialização.
- e) Atendimento a pacientes em saúde mental, acompanhamento individual psiquiátrico exercidos em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e policlínicas, consultórios privados, hospitais, bem como no domicilio do paciente.
- f) Elaboração de projetos terapêuticos individualizados no cuidado de transtornos psíquicos, por equipe multiprofissional.
- g) Atendimento multidisciplinar.
- h) Orientação vocacional.
- i) Atividade terapêutico e enfermagem, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades no arquivamento desse ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002);

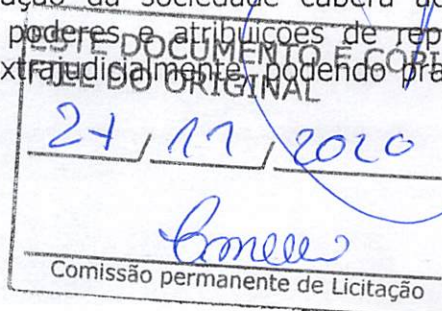
CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO	24.000	40,00	24.000,00
GUSTAVO VIODOTO FARINAZZO	18.000	30,00	18.000,00
JÉSSICA SOARES DE ARAÚJO	18.000	30,00	18.000,00
TOTAL.....	60.000	100,00	60.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO VIODOTO FARINAZZO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos



Handwritten signatures and initials on the right margin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARANGIRÉ
FIS. Nº: 62
FOLHA Nº: 3 DE 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE "TARANGIRÉ-
CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA".**

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cornélio Procópio/PR, 28 de setembro de 2017

ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL

27/11/2020

Cornélio

Comissão permanente de Licitação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE "TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA".

folha 4 de 4

Fls. Nº: 103



GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO

GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO

JÉSSICA SOARES DE ARAUJO

ASSINATURA RECONHECIDA
2º TABELÃO

Sardi - reconhece

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorioviton@gmail.com
 Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo 6J5hZ . sxPp8 . vaq2t Controle a9yAy . u3YGb
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO.
 Dou fé. Cornélio Procopio, 28 de Setembro de 2017 - 13:58:46h
 Gines Gabarron Pacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorioviton@gmail.com
 Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo HUM70 . W4kp8 . Qbq2t Controle a9yAy . DaDxT
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO.
 Dou fé. Cornélio Procopio, 28 de Setembro de 2017 - 09:01:20h
 Gines Gabarron Pacheco

SEGUNDO
 Gines Gabarron Pacheco
 Escrevente
 Av. Minas Gerais, 242
 Fone: 3524-1430
 CORNELIO PROCOPIO - PR

SERVIÇO NOTARIAL
 Vitor Pacheco Galego
 Tabelião
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
 Cornélio Procopio - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
 27 / 11 / 2020
 Comissão permanente de Licitação

Dr. Eduardo Tordinelli de Cillo
 Advogado - OAB/PR 45.804


REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNELIO PROCOPIO - ESTADO DO PARANA																				
PROT. Nº 0002128/2017 LIVRO A Nº 09-FLS	REGISTRO Nº 000722/2017 AVERBAÇÃO: 00 LIVRO A Nº 017-FLS 150	EMOLUMENTOS																		
Cornélio Procopio, 29 de setembro de 2017.		<table border="1"> <tr> <td>ATOS</td> <td>VRC</td> <td>RS</td> </tr> <tr> <td>Registro</td> <td>1.111,62</td> <td>185,64</td> </tr> <tr> <td>Funrejus</td> <td></td> <td>7,86</td> </tr> <tr> <td>Funarpen</td> <td></td> <td>1,10</td> </tr> <tr> <td>Distribuido</td> <td></td> <td>8,21</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL RS</td> <td>202,81</td> </tr> </table>	ATOS	VRC	RS	Registro	1.111,62	185,64	Funrejus		7,86	Funarpen		1,10	Distribuido		8,21	TOTAL RS		202,81
ATOS	VRC	RS																		
Registro	1.111,62	185,64																		
Funrejus		7,86																		
Funarpen		1,10																		
Distribuido		8,21																		
TOTAL RS		202,81																		
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR																				
SELO DIGITAL - IdRYU.RJnyK.khNWV - Controle/ 7zyot.dvxLs - http://www.funarpen.com.br																				



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]



 **Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.**
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Patrópolis - CEP 86015-400 - Fone/Fax: (43) 3026-2728
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Emílio Sardi - Titular

Reconheço por verdadeira a assinatura de **JESSICA SOARES DE ARAUJO** (55030). *0072895*

Dou fé, 28 de setembro de 2017 - 15:43:24h.

Luciana Salvador - Escrevente

J. Sardi
CARTÓRIO SARDI
de Serviço Notarial
Emílio Sardi - Tabelião

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
24 / 11 / 2020
Comissão
Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA.
CNPJ/MF: 28.791.726/0001-09**



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo identificados e qualificados:

GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de novembro de 1965, natural de São Paulo/SP, médico psiquiatra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.674.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Assis/SP, sito a Rua Anastácio Rocha, nº 180-Jd. Europa, CEP 19.815-150,
GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de novembro de 1991, natural de Bauru/SP, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.123.338-14 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 57.437.383-4, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Bauru/SP, sito a Rua Eng. Saint Martin, 20-027 bl 2, C S Pazzio Felicità, apartamento nº 141-Vila Santa Tereza, CEP 17.012-056 e
JÉSSICA SOARES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, nascida em 29 de novembro de 1993, natural de Cornélio Procópio/PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº. 090.392.939-29 e portadora da cédula de identidade civil RG nº. 10.356.332-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR, sito a Rua Henrique dos Santos, nº 70, apartamento nº 504-Jd. Higienópolis, CEP 86.015-150.

ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL
24/11/2020
Comissão permanente de Licitação

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de "**TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA**", constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrado e arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Nilson Fumegalli Lopes Vilar de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, protocolo nº 0002128/2017, Livro A nº 09, registro nº 0001722/2017, averbação 00, livro A nº 017, folha 130 em 29 de setembro de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.726/0001-09, empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Rua Massud Amin, nº 88, 6º andar, sala nº 603, Edifício Comercial Minas Gerais, Centro, CEP 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem á presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Massud Amin, nº 88, 6º andar, sala nº 603, Edifício Comercial Minas Gerais, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 657, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ/MF: 28.791.726/0001-09**



folha 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procopio/PR, 09 de novembro de 2017.



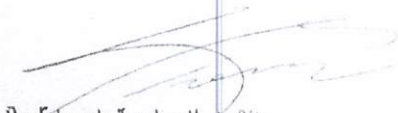
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO



GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO

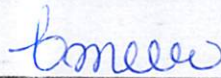


JÉSSICA SOARES DE ARAÚJO


Dr. Eduardo Tordinelli de Cillo
Advogado - OAB/PR 45.804

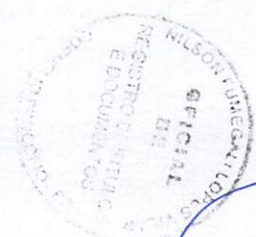
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL



24/11/2020



Comissão permanente de Licitação

		REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNELIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ	
PROT. Nº 0002148/2017 LIVRO A Nº 09-FLS	REGISTRO Nº 0001722/2017 AVERBAÇÃO 01 LIVRO A Nº 017-FLS 158	EMOLUMENTOS	
Cornélio Procopio 14 de novembro de 2017.		ATOS	VRC RS
		Registro	108,98 18,20
		Funrejus	7,86
		Funarpen	1,10
		Distribuído	8,21
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR		TOTAL RS	35,37
SELO DIGITAL: A4IAZ.6mkx.4oA2V. Controle: 7zEKC.AhmqF. http://www.funarpen.com.br			



Registro de Títulos e Documentos
Registro de Pessoas Jurídicas

Rua Mato Grosso, 53 - Centro
Cornélio Procópio - PR
Tel/Fax.: (43) 3524-1972

NILSON FUMEGALLI LOPES VILAR
Registrador

Fis. nº: 67

LIVRO A-020

CERTIDÃO REGISTRO Nº 1.722-002

FOLHA 160

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.722-002, no livro A-020, as folhas 160/162, em data 27/08/2019, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 003

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA.
CNPJ/MF: 28.791.726/0001-09**

folha 1 de 3

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo identificados e qualificados:

GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de novembro de 1965, natural de São Paulo/SP, médico psiquiatra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.674.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Assis/SP, sito a Rua Anastácio Rocha, nº 180-Jd. Europa, CEP 19.815-150, **GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de novembro de 1991, natural de Bauru/SP, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.123.338-14 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 57.437.383-4, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Bauru/SP, sito a Rua Eng. Saint Martin, 20-027 bl 2, C S Pazzo Felicitá, apartamento nº 141-Vila Santa Tereza, CEP 17.012-056 e **JÉSSICA SOARES DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, nascida em 29 de novembro de 1993, natural de Cornélio Procópio/PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº. 090.392.939-29 e portadora da cédula de identidade civil RG nº. 10.356.332-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR, sito a Rua Henrique dos Santos, nº 70, apartamento nº 504-Jd. Higienópolis, CEP 86.015-150.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

27/11/2020

Comissão permanente de Licitação

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de "TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA", constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrado e arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Nilson Fumegalli Lopes Vilar de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, protocolo nº 0002128/2017, Livro A nº 09, registro nº 0001722/2017, averbação 00, livro A nº 017, folha 130 em 29 de setembro de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.726/0001-09, empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 657, Centro, CEP 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem á presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a sócia **CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT**, brasileira, viúva, nascida em 04 de fevereiro de 1964, natural de Cornélio Procópio/PR, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.608.539-91 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.321.358-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio/PR, sito a Rua Massud Amin, nº 44, centro, CEP. 86.300-000.



EM BRANCO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long tail. To its right is a smaller, simpler handwritten mark.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TARANGIRE-CLÍNICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA.
CNPJ/MF: 28.791.726/0001-09**

folha 2 de 3



CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO**, que vende e transfere a integralidade de suas quotas de capital social, sendo 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a sócia ingressante **CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT**, por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **JÉSSICA SOARES DE ARAÚJO**, que vende e transfere a integralidade de suas quotas de capital social, sendo 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo 12.000 (doze mil) quotas de capital social, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a sócia ingressante **CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT** e 6.000 (seis mil) quotas de capital social, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócios remanescente **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social permanece em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO	30.000	50,00	30.000,00
CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT	30.000	50,00	30.000,00
TOTAL.....	60.000,00	100,00	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial, extrajudicial, perante órgãos públicos, financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ESTE DOCUMENTO
FIEL DO ORIGINAL

2 + 11

Comissão permanente de Licitação

LIVRO A-020

CERTIDÃO REGISTRO Nº 1.722-002

FOLHA 161/V

Verso da Folha 002 de 003



EM BRANCO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves.

A small, handwritten mark or initials in blue ink, resembling a stylized letter 'P' or a similar symbol.

Registro de Títulos e Documentos
Registro de Pessoas Jurídicas

Rua Mato Grosso, 53 - Centro
Cornélio Procópio - PR
Tel/Fax.: (43) 3524-1972

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR
Registrador



LIVRO A-020

CERTIDÃO REGISTRO Nº 1.722-002

FOLHA 162

Folha 003 de 003



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TARANGIRE--CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA.
CNPJ/MF: 28.791.726/0001-09**

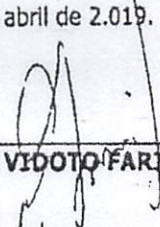
folha 3 de 3

CLÁUSULA SEXTA: O administrador **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

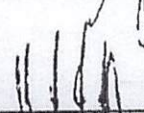
CLÁUSULA SÉTIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 0 (três) vias de iguais teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

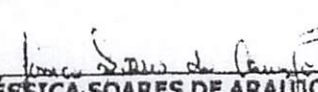
Cornélio Procópio/PR, 22 de abril de 2.019.



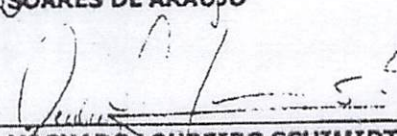
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO



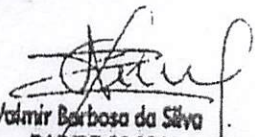
GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO



JÉSSICA SOARES DE ARAÚJO

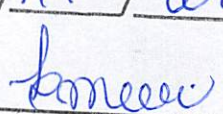


CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT



Valmir Barbosa da Silva
OAB/PR 90.984

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
2+ / 11 / 2020

Comissão permanente de Licitação





1º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDREINA

Selo nº pvPPc.TYjCj.143kr-7pRIa.7237r
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JESSICA SOARES DE ARAUJO (262891). Dou fé. Londrina-PR, 26 de abril de 2019 --
Em Teste da Verdade
Priscila Katherina Berthi, Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDREINA
Priscila Katherina Berthi
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS

Selo JvcJP . PVxps . 81q2Q - Controle Pn8Ay . JAshv
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO; CECILIA MACHADO LOUREIRO SCHMIDT.
Dou fé. Cornélio Procopio, 23 de Abril de 2019 - 15-430.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Selo AVcMJ . wWZps . PjQ2T - Controle 89GAY . 3AP8y
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de GUSTAVO VIDOTO FARFALIZO.
Dou fé. Cornélio Procopio, 23 de Abril de 2019 - 15-430.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
27/11/2020
Comissão permanente de Licitação

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ																										
PROJ. Nº 000313 LIVRO Nº 05 FLs	REGISTRO Nº 0001722 LIVRO A Nº 020-FLS 160	EMOLUMENTOS																								
AVERBAÇÃO: 02 Procópio, 27 de agosto de 2019.																										
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR																										
SELO DIGITAL: EPYc9.Js0qP.kd4Gn.C6noR.9jcDe. http://funarpen.com.br																										
		<table border="1"> <tr><td>ATOS</td><td>VRC</td><td>R\$</td></tr> <tr><td>Signat</td><td>1.000,00</td><td>100,00</td></tr> <tr><td>Funrejus</td><td></td><td>2,90</td></tr> <tr><td>Funarpen</td><td></td><td>1,17</td></tr> <tr><td>Distr. J. Jus</td><td></td><td>8,71</td></tr> <tr><td>ISS</td><td></td><td>9,84</td></tr> <tr><td>FADEP</td><td></td><td>9,84</td></tr> <tr><td>TOTAL 33</td><td></td><td>234,82</td></tr> </table>	ATOS	VRC	R\$	Signat	1.000,00	100,00	Funrejus		2,90	Funarpen		1,17	Distr. J. Jus		8,71	ISS		9,84	FADEP		9,84	TOTAL 33		234,82
ATOS	VRC	R\$																								
Signat	1.000,00	100,00																								
Funrejus		2,90																								
Funarpen		1,17																								
Distr. J. Jus		8,71																								
ISS		9,84																								
FADEP		9,84																								
TOTAL 33		234,82																								



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. COTA: VRC 60,00 Emolumentos R\$11,58, Selo (Funarpen): R\$1,17, Funrejus: R\$2,90, ISS: R\$0,58, FADEP: R\$0,58 TOTAL=R\$17,38.

O referido é verdade e dou fé.
Cornélio Procopio, PR, 27 de agosto de 2019.

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR
Registrador

FUNARPEN

SELO DIGITAL
MFYc9.FdomP.kd4Gn
9jcDe.C6noR
<http://funarpen.com.br>

Handwritten mark resembling the number 7.

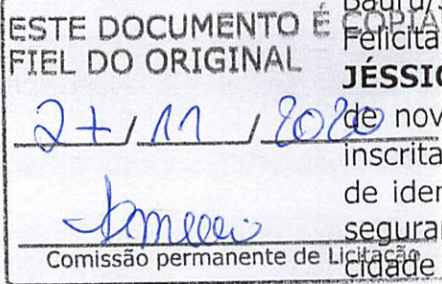
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TARANGIRE—CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA.
CNPJ/MF: 28.791.726/0001-09**

folha 1 de 3



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo identificados e qualificados:

GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de novembro de 1965, natural de São Paulo/SP, médico psiquiatra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.674.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Assis/SP, sito a Rua Anastácio Rocha, nº 180-Jd. Europa, CEP 19.815-150,
GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de novembro de 1991, natural de Bauru/SP, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.123.338-14 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 57.437.383-4, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Bauru/SP, sito a Rua Eng. Saint Martin, 20-027 bl 2, C S Pazzio Felicitá, apartamento nº 141-Vila Santa Tereza, CEP 17.012-056 e
JÉSSICA SOARES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, nascida em 29 de novembro de 1993, natural de Cornélio Procópio/PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº. 090.392.939-29 e portadora da cédula de identidade civil RG nº. 10.356.332-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR, sito a Rua Henrique dos Santos, nº 70, apartamento nº 504-Jd. Higienópolis, CEP 86.015-150.



Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de "**TARANGIRE—CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA**", constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrado e arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Nilson Fumegalli Lopes Vilar de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, protocolo nº 0002128/2017, Livro A nº 09, registro nº 0001722/2017, averbação 00, livro A nº 017, folha 130 em 29 de setembro de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.726/0001-09, empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 657, Centro, CEP 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem á presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a sócia **CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT**, brasileira, viúva, nascida em 04 de fevereiro de 1964, natural de Cornélio Procópio/PR, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.608.539-91 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.321.358-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio/PR, sito a Rua Massud Amin, nº 44, centro, CEP. 86.300-000.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA.
CNPJ/MF: 28.791.726/0001-09**

folha 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO**, que vende e transfere a integralidade de suas quotas de capital social, sendo 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a sócia ingressante **CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT**, por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

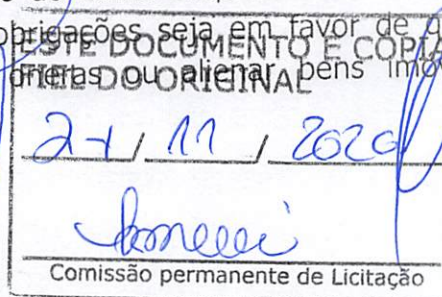
CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **JÉSSICA SOARES DE ARAÚJO**, que vende e transfere a integralidade de suas quotas de capital social, sendo 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo 12.000 (doze mil) quotas de capital social, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a sócia ingressante **CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT** e 6.000 (seis mil) quotas de capital social, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócios remanescente **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social permanece em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO	30.000	50,00	30.000,00
CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT	30.000	50,00	30.000,00
TOTAL.....	60.000,00	100,00	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial, extrajudicial, perante órgãos públicos, financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





[Handwritten signature]



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA.
CNPJ/MF: 28.791.726/0001-09**

folha 3 de 3

CLÁUSULA SEXTA: O administrador **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 0 (três) vias de iguais teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 22 de abril de 2.019.



GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO



GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO



JÉSSICA SOARES DE ARAÚJO



CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT

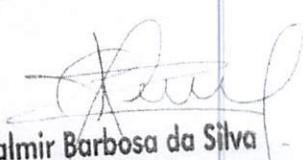
Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

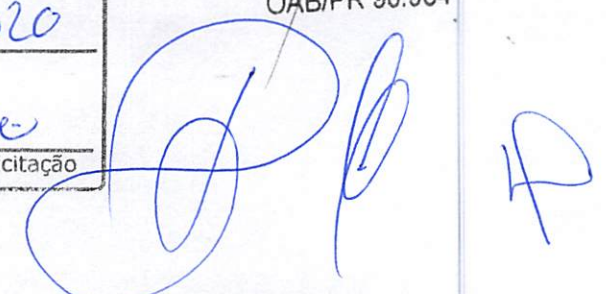
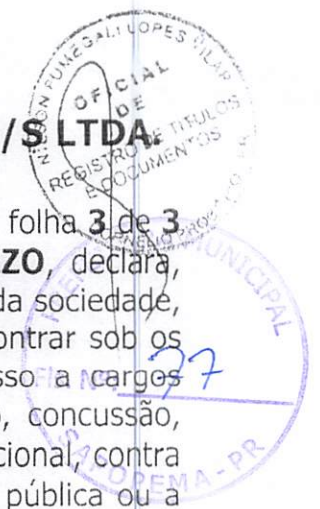
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

24 / 11 / 2020



Comissão permanente de Licitação


Valmir Barbosa da Silva
OAB/PR 90.984



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Selo nº mvPPc.TYJcJ.VAJkr-7pqIa.QPPwx

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JESSICA SOARES DE ARAUJO (262891). Dou fé. Londrina-PR- 26 de abril de 2019.***

Em Testº da Verdade
Priscila Katherine Berthu - Escrevente Juramentada

Coo Seguro 2181MWQK-132754-10 - 0059*



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Priscila Katherine Berthu
Escrevente Juramentada



2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovtor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

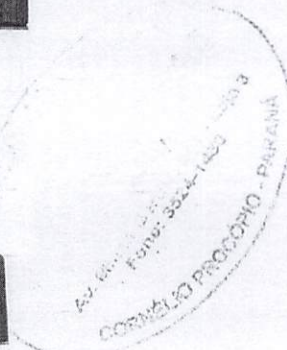
Selo JvcJP . PVxp8 . 8lq2Q - Controle Pn8Ay . jAsNv

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de GABRIEL MOUTINHO MACHADO LOUREIRO; CECILIA MACHADO LOUREIRO-SCHMIDT.*****

Dou fé. Cornélio Procopio, 25 de Abril de 2019 - 16:35:44h.

Ginas Gabarron Pacheco



2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovtor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo AVcMJ . wWZp8 . PJq2t - Controle a9GAY . 9AP8y

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO. *****

Dou fé. Cornélio Procopio, 25 de Abril de 2019 - 16:50:50h

Ginas Gabarron Pacheco



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
24 / 11 / 2020
Comissão permanente de Licitação

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNELIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ			
PROT. Nº 0002517 LIVRO Nº 05 FLS	REGISTRO Nº 0001722 LIVRO Nº 020-FLS 160	EMOLUMENTOS	
AVERBAÇÃO: 02			
Procópio, 27 de agosto de 2019.	ATOS	VRC	
	Registro	1.020,00	196,86
	Funrejus		8,40
	Funarpen		1,17
	Distr/Fadep		8,71
	ISS		9,84
	FADEP		9,84
TOTAL RS		234,82	
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR			
SELO DIGITAL: kFYc9janqInk4Gn, Controle: 9j34e a0b7Y. http://www.funarpen.com.br			



[Handwritten signatures and initials]

Registro de Títulos e Documentos
Registro de Pessoas Jurídicas

Rua Mato Grosso, 53 - Centro
Cornélio Procópio - PR
Tel/Fax.: (43) 3524-1972

NILSON FUMEGALLI LOPES VILAR
Registrador

LIVRO A-020

CERTIDÃO REGISTRO Nº 1.722-003

FOLHA 171

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.722-003, no livro A-020, as folhas 171/172, em data 09/09/2019, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 002

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ/MF: 28.791.726/0001-09**

folha 1 de 2

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo identificados e qualificados:

GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de novembro de 1965, natural de São Paulo/SP, médico psiquiatra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.674.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Assis/SP, sito a Rua Anastácio Rocha, nº 180-Jd. Europa, CEP 19.815-150 e **CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT**, brasileira, viúva, nascida em 04 de fevereiro de 1964, natural de Cornélio Procópio/PR, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.608.539-91 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.321.358-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio/PR, sito a Rua Massud Amin, nº 44, centro, CEP. 86.300-000, únicos sócios componentes da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de "TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA", constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrado e arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Nilson Fumegalli Lopes Vilar de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, protocolo nº 0002128/2017, Livro A nº 09, registro nº 0001722/2017, averbação 00, livro A nº 017, folha 130 em 29 de setembro de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.726/0001-09, empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 657, Centro, CEP 86.300-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato, **ALTERAR** o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Portugal, nº 525, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada uma filial da sociedade com sede na Rua Emília Gomes, nº 109, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

21/11/2020

[Assinatura]

Comissão permanente de Licitação

[Assinaturas e rubricas]



EM BRANCO

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. On the left is a large, complex signature. To its right is a smaller signature, and further right is a stylized signature that looks like the letter 'F'.

Registro de Títulos e Documentos
Registro de Pessoas Jurídicas

Rua Mato Grosso, 53 - Centro
Cornélio Procópio - PR
Tel/Fax.: (43) 3524-1972

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR
Registrador

LIVRO A-020

CERTIDÃO REGISTRO Nº 1.722-003

FOLHA 172

Folha 002 de 002

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ/MF: 28.791.726/0001-09**

folha 2 de 2

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO** e **CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT**, em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

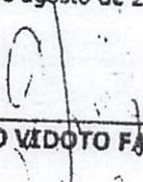
Parágrafo segundo: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

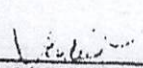
CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

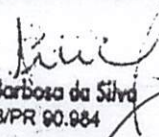
CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

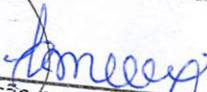
E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 27 de agosto de 2019.


GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO


CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT


Valmir Barbosa da Silva
OAB/PR 60.984

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
27 / 11 / 2020

Comissão permanente de Licitação



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ		
PROT. Nº 0002331 LIVRO Nº. 05 FLE	REONSTR Nº 0901722 LIVRO Nº 020-FLS 171	EMOLUMENTOS
AVERBAÇÃO: 03		
Procópio, 09 de setembro de 2019.		
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR		
SELO DIGITAL (FYP) EL 94, Lei, Estado (VCKU) http://www.funarpen.com.br		
ATOS	VRC	R\$
Registro	100,00	100,00
Funrejus		2,41
Funregas		1,17
Outros		0,71
ISS		0,97
TADBP		0,97
TOTAL		106,13



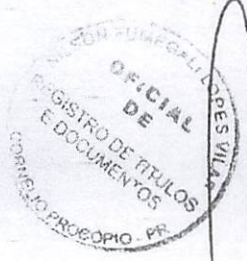
2º TABELIONATO DE NOTAS

Selo DEAYV . XLEp8 . nJq2Q - Controle PnTAY . s8rty
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
 Resenha por Verdadeira e escritura de GUSTAVO VIDOTO
 FARMAZZO; OCELIA MACHADO LOUZEIRO SCHMIDT.
 Dou N. Cornélio Procópio, 04 de Setembro de 2019 - 16:40:23h.

[Handwritten signature]



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
 27/11/2020
[Handwritten signature]
 Comissão permanente de Licitação



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. COTA: VRC 50,00 Emolumentos R\$9,66, Selo (Funarpen): R\$1,17, Funrejus: R\$2,41, ISS: R\$0,48, FADEP: R\$0,48 TOTAL=R\$14,76.

O referido é verdade e dou fé.
 Cornélio Procópio-PR, 09 de setembro de 2019.

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR
 Registrador

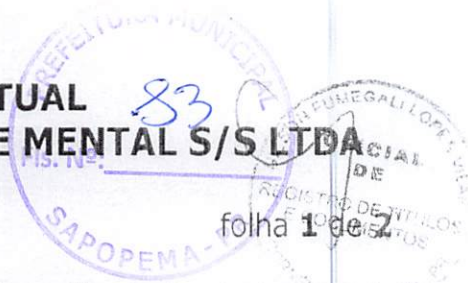
FUNARPEN



SELO DIGITAL
 aFYFp.V0ryX.c5Lcn
 9jvYa.09MHh
<http://funarpen.com.br>

[Handwritten mark]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ/MF: 28.791.726/0001-09



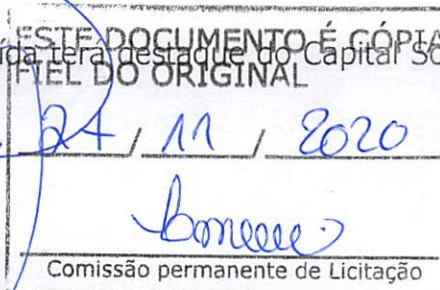
Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo identificados e qualificados:

GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de novembro de 1965, natural de São Paulo/SP, médico psiquiatra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.674.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Assis/SP, sito a Rua Anastácio Rocha, nº 180-Jd. Europa, CEP 19.815-150 e **CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT**, brasileira, viúva, nascida em 04 de fevereiro de 1964, natural de Cornélio Procópio/PR, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.608.539-91 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.321.358-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio/PR, sito a Rua Massud Amin, nº 44, centro, CEP. 86.300-000, únicos sócios componentes da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de **"TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA"**, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrado e arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Nilson Fumegalli Lopes Vilar de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, protocolo nº 0002128/2017, Livro A nº 09, registro nº 0001722/2017, averbação 00, livro A nº 017, folha 130 em 29 de setembro de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.726/0001-09, empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 657, Centro, CEP 86.300-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato, **ALTERAR** o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para **Rua Portugal, nº 525, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada uma filial da sociedade com sede na **Rua Emília Gomes, nº 109, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ/MF: 28.791.726/0001-09**

folha 2 de 2

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO** e **CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT**, em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

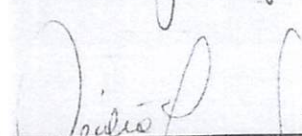
CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 27 de agosto de 2019.



GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO



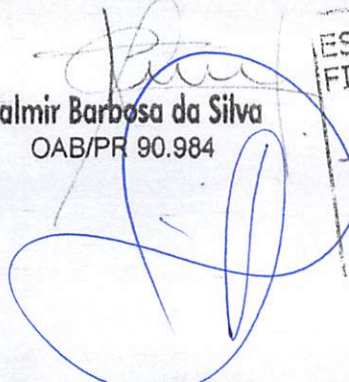
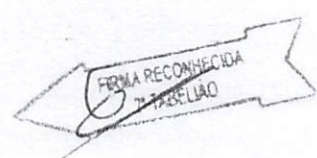
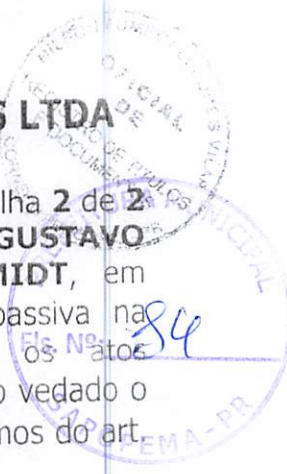
CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT


Valmir Barbosa da Silva
OAB/PR 90.984

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

24 / 11 / 2020


Comissão permanente de Licitação



 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNELIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ																										
PROT. Nº 0002524 LIVRO Nº 05 FLS	REGISTRO Nº 0001722 LIVRO A Nº 020-FLS 171	EMOLUMENTOS																								
A VERBAÇÃO: 03																										
	Procópio, 09 de setembro de 2019.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ATOS</th> <th>VRC</th> <th>RS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Registro</td> <td>100,00</td> <td>19,30</td> </tr> <tr> <td>Funrejus</td> <td></td> <td>8,40</td> </tr> <tr> <td>Funarpen</td> <td></td> <td>1,17</td> </tr> <tr> <td>Distr/Fadep</td> <td></td> <td>8,71</td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td></td> <td>0,97</td> </tr> <tr> <td>FADEP</td> <td></td> <td>0,97</td> </tr> <tr> <td>TOTAL RS</td> <td></td> <td>39,52</td> </tr> </tbody> </table>	ATOS	VRC	RS	Registro	100,00	19,30	Funrejus		8,40	Funarpen		1,17	Distr/Fadep		8,71	ISS		0,97	FADEP		0,97	TOTAL RS		39,52
	ATOS	VRC	RS																							
	Registro	100,00	19,30																							
	Funrejus		8,40																							
	Funarpen		1,17																							
	Distr/Fadep		8,71																							
ISS		0,97																								
FADEP		0,97																								
TOTAL RS		39,52																								
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR																										
SELO DIGITAL: xFYFp.EL9F4 tq... Controle: 9j2Ma 4VKKU http://www.funarpen.com.br																										




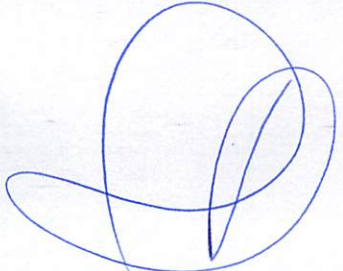


2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornelio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorio/vitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo oEAYv . XLEp8 . nJq2Q - Controle PnTAY . s8nfy
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de GUSTAVO VIDOTO
 FARINAZZO; CECILIA MACHADO LOUREIRO SCHMIDT.....
 Dou fé, Cornelio Procopio, 04 de Setembro de 2019 - 18:10:32h.

Gines Gabarion Pacheco



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
 27/11/2020

 Comissão permanente de Licitação



TABELIONATO DE PROTESTO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR

CPF 023.614.009/44
AGENTE DELEGADO

RUA MATO GROSSO, 53 - FONE: (43) 3524-1972 - CEP. 66300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ

C E R T I F I C O

atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia, a meu cargo, os livros de "REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS", dela existentes e neles verifiquei constar o REGISTRO N° 0001722, efetuado em 29 de setembro de 2017, do CONTRATO SOCIAL, do(a) "TARANGIRE CLINICA EM SAUDE MENTAL SS LTDA.", inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 28.791.726/0001-09, estabelecida à Rua Portugal n° 525, centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, iniciada suas atividades em 28 de setembro de 2017, sendo seus sócios: GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO, brasileiro, casado, médico psiquiatra, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, à Rua Anastácio Rocha n° 180, Jardim Europa, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 60.830.881-X SSP/SP e CPF/MF n° 557.674.949-91 e CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT, brasileira, viúva, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Massud Amin n° 44, centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 3.321.358-1 SSP/PR e CPF/MF n° 545.608.539-91; tendo como objetivo a prestação de serviços: a) prestação de serviços em saúde mental, dentro de critérios éticos e humanos, visando a promoção e autonomia, desenvolvimento pessoal e amplitude na qualidade de vida de seus usuários; b) assessoria, consultoria, implantação e consolidação de projetos e programas voltados a saúde mental e ações realibitação psicossocial; c) promover cursos, simpósios, palestras, grupos de estudos, eventos e mostras em saúde mental, presencial e a distância on-line; d) realizar atividades de pesquisas, projetos culturais e publicacao em saúde mental e socialização; e) atendimento a pacientes em saúde mental, acompanhamento individual psiquiátrico exercidos em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e policlínicas, consultórios privados, hospitais, bem como no domicilio do paciente; f) elaboração de projetos terapêuticos individualizados no cuidado de transtornos psíquicos, por equipe multiprofissional; g) atendimento multidisciplinar; h) orientação vocacional; i) atividade terapêutico e enfermagem, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/2002, seu capital social é de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios: a) GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO – 30.000 quotas – R\$ 30.000,00 e b) CECÍLIA MACHADO LOUREIRO SCHIMIDT – 30.000 quotas – R\$ 30.000,00; ficam investidos na função de administradores os sócios Donizete Gustavo Vidoto Farinazzo e Cecília Machado Loureiro Schimidt e sendo sua última averbação foi realizada em 09 de setembro de 2019, 3ª Averbação, no Livro A-20, folhas 171 e 172. "NADA MAIS". O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino.

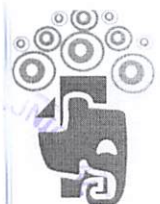
Cornélio Procópio, 24 de novembro de 2020.

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR

Registrador

EMOLUMENTOS		
ATOS	VRC 40,00	RS
Certidão		7,72
Funrejus		1,93
ISS		0,39
FUNDEP		0,39
Funarpen		1,17
Busca		0,57
	TOTAL RS	12,17





Á
Prefeitura Municipal de Sapopema /PR

Ref. Pregão Presencial nº 68/2020

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.726/0001-09, com sede na Rua Portugal, nº 525, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador, o Sr. **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.674.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 68/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme comprovante simples nacional e extrato **PGDAS**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio/PR, 27 de novembro de 2020.

TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ 28.791.726/0001-09
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 60.830.881-X
CPF: 557.674.949-91

Declaração Retificadora

Período de Apuração: 01/10/2020 a 31/10/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 28.791.726/0001-09
Nome empresarial: TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA
Data de abertura no CNPJ: 29/09/2017
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 28791726202010002

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

28.791.726/0002-90 UF: PR

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	49.498,00	0,00	49.498,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	593.796,00	0,00	593.796,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	490.297,00	0,00	490.297,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	649.968,95	0,00	649.968,95
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	51.200,00	02/2019	57.500,00	03/2019	71.696,00	04/2019	51.749,83
05/2019	48.749,95	06/2019	46.416,61	07/2019	70.494,98	08/2019	44.666,58
09/2019	54.498,00	10/2019	50.999,00	11/2019	50.999,00	12/2019	50.999,00
01/2020	50.999,00	02/2020	50.999,00	03/2020	50.999,00	04/2020	48.499,00
05/2020	48.499,00	06/2020	48.499,00	07/2020	50.307,00	08/2020	45.999,00
09/2020	45.999,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 28791726202010002
Autenticação: 28248.79944.17090.26530

Número do Recibo: 01.07.20317.0206092-0
Página 1



Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
49.498,00	4.972,31

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 28.791.726/0001-09	
Município: CORNELIO PROCOPIO	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):
 Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)
 Receita Bruta Informada: R\$ 42.500,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
179,00	156,62	610,38	132,46	1.942,13	0,00	0,00	1.454,36	4.474,95

Parcela 1: R\$ 42.500,00
 Município: CURITIBA - PR
 UF: PR

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):
 Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS
 Receita Bruta Informada: R\$ 6.998,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
29,47	25,79	100,50	21,81	319,79	0,00	0,00	0,00	497,36

Parcela 1: R\$ 6.998,00

Totais do Estabelecimento
 Valor Informado: 49.498,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
208,47	182,41	710,88	154,27	2.261,92	0,00	0,00	1.454,36	4.972,31

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
208,47	182,41	710,88	154,27	2.261,92	0,00	0,00	1.454,36	4.972,31

CNPJ Estabelecimento: 28.791.726/0002-90	
Município: CORNELIO PROCOPIO	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	



2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
208,47	182,41	710,88	154,27	2.261,92	0,00	0,00	1.454,36	4.972,31

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
208,47	182,41	710,88	154,27	2.261,92	0,00	0,00	1.454,36	4.972,31

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 12/11/2020 14:26:09

Número do Recibo: 01.07.20317.0206092-0

Autenticação: 28248.79944.17090.26530



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.791.726/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Á

Prefeitura Municipal de Sapopema /PR

Ref. Pregão Presencial nº 68/2020



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.726/0001-09, com sede na Rua Portugal, nº 525, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador, o Sr. **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.674.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio/PR, 27 de novembro de 2020.

TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ 28.791.726/0001-09
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 60.830.881-X
CPF: 557.674.949-91



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.791.726/0001-09 Fornecedor: TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA

E-mail: adm@clnicatarangire.org

Endereço: RUA PORTUGAL 525 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone:

Fax:

Celular: 99849-0800

Inscrição Estadual: ISENTA

Contador: APARECIDO JOSE MESSIAS

Telefone contador: 43 3524-5941

Representante: GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO

CPF: 557.674.949-91

RG: 60.830.881-X

Telefone representante:

Endereço representante: RUA ANASTACIO ROCHA 180 - JD EUROPA - ASSIS/SP - CEP 19815-150

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 388-3 - C. PROCOPIO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

Conta: 36030-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL, PARA A REALIZAÇÃO JUNTO AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DE REORGANIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL; AUXÍLIOS ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E AOS SERVIDORES DESIGNADOS DO MUNICÍPIO DE SAPOEMA. CONFORME O CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PARA O PERÍODO DE 12 MESES	12,00	UND	5.500,00	PRÓPRIA	5.490,00	65.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 65.880,00

TOTAL DA PROPOSTA : 65.880,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ: 28.791.726/0001-09

TARANGIRE – CLÍNICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA

CNPJ 28.791.726/0001-09



TARANGIRE
CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL



Á

Prefeitura Municipal de Sapopema /PR

Ref. Pregão Presencial nº 68/2020

PROPOSTA DE PREÇOS



À
Prefeitura Municipal de Sapopema /PR

Ref. Pregão Presencial nº 68/2020



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema/PR.

<u>ITEM</u>	<u>SERVIÇOS</u>	<u>QTD</u>	<u>UND.</u>	<u>Valor Mensal R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
01	Serviço especializado em saúde mental, para a realização junto as políticas públicas, de reorganização do plano municipal de saúde mental; auxílios às equipes de atenção primária e aos servidores designados do município de Sapopema/PR. Conforme o cronograma fornecido pela secretaria municipal de saúde. Para o período de 12 meses.	12	UND	5.490,00	65.880,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais). Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O faturamento deverá ser mensal, de acordo com o cumprimento integral da carga horária estabelecida, e o pagamento será efetuado Conforme as disponibilidade dos recursos, contados da data de entrega do faturamento.

TARANGIRE – CLÍNICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA

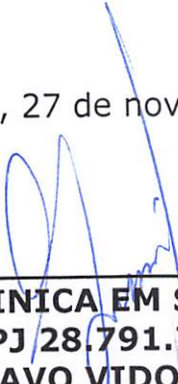
CNPJ 28.791.726/0001-09



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos da apresentação da proposta.



Cornélio Procópio/PR, 27 de novembro de 2020.


TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ 28.791.726/0001-09
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 60.830.881-X
CPF: 557.674.949-91



TARANGIRE – CLÍNICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA

CNPJ 28.791.726/0001-09



Á
Prefeitura Municipal de Sapopema /PR

Ref. Pregão Presencial nº 68/2020

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. No: 09
SAPOR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.791.726/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO
R PORTUGAL

NÚMERO
525

COMPLEMENTO

CEP
86.300-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9849-0800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2020 às 17:03:55 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.791.726/0001-09
Razão Social: TARANGIRE CLINICA EM SAUDE MENTAL SS LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 657 / CENTRO / CORNELIO
PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110303455367831980

Informação obtida em 09/11/2020 15:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and curves.

A smaller, more compact handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name followed by a surname, with a large flourish at the end.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ: 28.791.726/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:28:52 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **E7DF.A458.A5D3.BDB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 28.791.726/0001-09 - TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA
Período: 01/01/2020 a 03/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
E7DF.A458.A5D3.BDB2	Positiva com efeitos de negativa	27/01/2020 18:28:52	25/07/2020	Válida Prorrogada até 22/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteS
1637.8E8E.899E.4241	Positiva com efeitos de negativa	27/01/2020 08:20:29	25/07/2020	Válida Prorrogada até 22/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
8A09.DDE8.B996.F89D	Positiva com efeitos de negativa	08/07/2019 08:40:00	04/01/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg

« « 1 » »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022923807-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.791.726/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

TARANGIRE - CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA - CNPJ: 28791726000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10351 - Atividade principal: Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres
Endereço: PORTUGAL, 525 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW9JKH6UCH6H1ZW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 10 de Novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **28.791.726/0001-09**
Certidão n°: 23106063/2020
Expedição: 10/09/2020, às 15:04:34
Validade: **08/03/2021 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.791.726/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

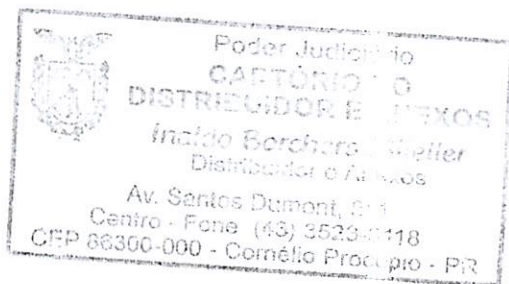
TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA

inscrita no CNPJ nº 28.791.726/0001-09, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 24 de Novembro de 2020

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

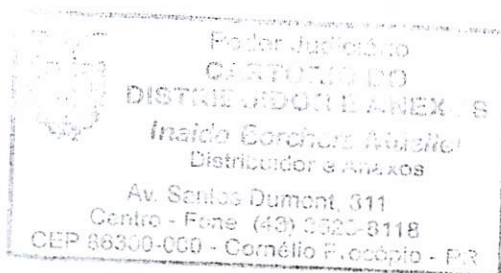
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA

inscrita no CNPJ nº 28.791.726/0001-09, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



ALEXANDRE ALVES FERREIRA





Fundo Municipal de Saúde de Nova América da Colina

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: saudenac@yahoo.com.br / site: www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Gestão 2017/2020



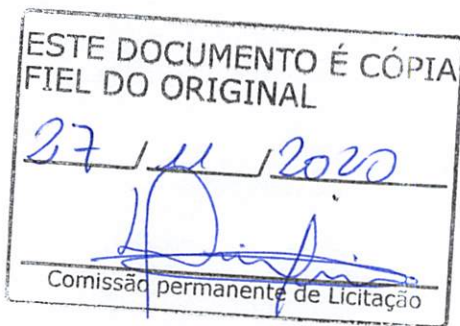
DECLARAÇÃO

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, atesta para os devidos fins, que a empresa **TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº525, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP.86.300-000, (Mantém/manteve) contrato de serviços continuados de capacitação e assessoria em Saúde Mental para equipe de Atenção Básica.

Atesto ainda que a empresa supracitada vem executando/executou de forma satisfatória o referido contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo, fato que desabone até a presente data.

Nova América da Colina, 25 de Novembro de 2020.



Atenciosamente,

Alessi Nunes de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Alessi Nunes de Oliveira
Secretario Municipal de Saúde
RG: 6.503.824-2 SSP/PR



Á
Prefeitura Municipal de Sapopema /PR

Ref. Pregão Presencial nº 68/2020

RELAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

- 1. GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO – Médico Psiquiatra;**
- 2. CECILIA MACHADO LOUREIRA SCHIMIDT – Psicólogo.**

Cornélio Procópio/PR, 27 de novembro de 2020.

TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ 28.791.726/0001-09
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 60.830.881-X
CPF: 557.674.949-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8868-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



53704842

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. STRG GERAL 60.830.881-X 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2016

NOME GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO

FILIAÇÃO OSVALDO FARINAZZO IGNEZ MARIA VIDOTO FARINAZZO

NACIONALIDADE S. PAULO - SP

DOC ORIGEM JANDAIA DO SUL-PR JANDAIA DO SUL CC:LV.B25/FLS.127/Nº01888

CPF 557674949/91

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. No: 110

DATA DE NASCIMENTO 20/11/1965

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica por ser uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado, do qual sou fideiussor.

29 SET 2017

Este documento é cópia fiel do original

27 / 11 / 2020

Comissão permanente de Autenticação

SELO FUNARPEN

Lei 13.228 de 18/07/2001

Tabulação de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FML72872

557 674 949 91

GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO

20/11/65

24/10/86

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica por ser uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado, do qual sou fideiussor.

29 SET 2017

SELO FUNARPEN

Lei 13.228 de 18/07/2001

Tabulação de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FML72873

Handwritten signatures and marks in blue ink.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

RECONHECIDA PELO DECRETO N.º 62.835 DE 6 DE JUNHO DE 1968

O Reitor da Universidade de Passo Fundo, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade e, em virtude da conclusão do curso de **MEDICINA**, em 19 de dezembro de 1992, confere o título de **MÉDICO** a

Gustavo Vidoto Farinazzo

brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo,
nascido a 20 de novembro de 1965, portador da Cédula de Identidade
n.º 36471077, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

27 / 11 / 2020

Imreco

Comissão permanente de Licitação

e manda passar-lhe o presente **DIPLOMA**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas Leis da República.

Passo Fundo (RS), 19 de dezembro de 1992

Luiz De Cesaro

Luiz De Cesaro
Secretário Geral dos Cursos


Gustavo Vidoto Farinazzo

DIPLOMADO

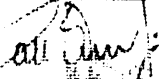
Elydo Alcides Guareschi

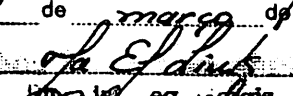
Elydo Alcides Guareschi
Reitor

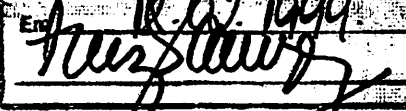


Registro n.º 019096 Fls. 147 L.º 111-VB
Passo Fundo, 22 de Januário de 1993

Chefe - DCD/SGC

Curso reconhecido pelo(a) Decreto
n.º 76.416 de 10, 10, 75
publicado no DOU de 13, 10, 75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diploma registrado sob n.º 77037
em fls. 242 do Livro n.º 08
de acordo com a Lei n.º 3.200 de 30 de
Setembro de 1957.
d. e. 19, 10, 93

Diretor de Seção de Registro
do Fichamento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E DO DESPORTO
Universidade Federal de Santa Maria
Dep. do Registro e Controle Acadêmico
REITORIA
DIPLOMA Registrado Sob n.º 3.753
Fls. 031r do Livro n.º M-4
por delegação de competência conferida pela
Portaria n.º 71, de 21-10-77, do Departamento
de Assuntos Universitários, nos termos da
Portaria Ministerial n.º 5726 de 21-10-77.
Processo n.º 23081-001799/93-41
Em 22 de março de 1993.

Visto: Maureen
P/ ENCA
Por subdelegação de competência, com anuência do
DAU/M - nos termos do item I do Art. 3.º da
Port. Min n.º 71/77

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ
Médico inscrito sob n.º 17.101
Em 17.01.1999

DR. LUIZ SALLIM EMED
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Faculdade de Medicina de Marília



Reconhecida pelo Decreto Federal nº 71.644, de 29/12/72
Lei Estadual nº 8898, de 27/09/94

Programa Credenciado pela CARM/MEC - Parecer nº 07/84, de 20-11-84

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

27 / 11 / 2020

Amee

Comissão permanente de Licitação
Certificamos que o Dr.

Certificada
Gustavo Vidolo Farinazzo

CARM 77.037-SP

concluiu Residência Médica na área de concentração em **Psiquiatria**
no período de 01/02/93 a 31/01/95, a quem conferimos

o título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81

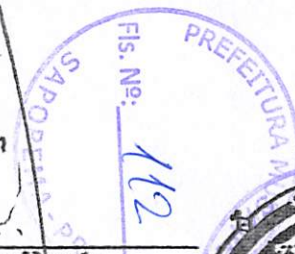
Dr. Roberto de Cuelroz Marília,
Diretor

Diretor

01 de fevereiro de 1995
Dr. Alfredo Rafael da F. Aringa
Coordenador do Programa

Coordenador do Programa

Médico Residente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Secretaria de Educação Superior

Comissão Nacional de Residência Médica

Certificado Registrado sob N.º 053179

no Livro n.º 60 folha 014146

Brasília, 16 de dezembro de 19 97

Lorimilda Diniz Gualberto
Secretária Executiva da CNRM

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

FACULDADE DE MEDICINA

DE MARÍLIA

Reg. n.º 255/05

Marília, 19 de dezembro de 19 97

Marília, 19 de dezembro de 19 97

[Handwritten mark]

Doutora Mera Blanco

RG. n.º 2.510.027

Secretária da COREME/FAMEMA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89,
certifica que registrou no livro nº 19 sob nº **9076** a qualificação do médico

DR. GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO

na especialidade de

PSIQUIATRIA

com validade em todo Território Nacional.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

27 / 11 / 2020

Comissão permanente de Licitação.

Curitiba, 08 de março de 1999.

Luz Sallim
LUIZ SALLIM EMED
PRESIDENTE

Daebes Galati Vieira
DAEBES GALATI VIEIRA
1º SECRETÁRIO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA,

em 12 de dezembro de 1985, confere o título de

Psicólogo

a

Cecilia Machado Loureiro,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 04 de fevereiro de 1964, RG 3.321.358-1/PR.
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 13 de janeiro de 1986.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

27/11/2020

Comissão

Comissão permanente de Licitação

[Assinatura]
[Assinatura]

M. Sperandio
PROF. NARDIR ANTONIO SPERANDIO
Coordenador de Assuntos de
Ensino de Graduação

Cecilia Machado Loureiro
DIPLOMADA

M. Antonio Fiori
MARCO ANTONIO FIORI
Reitor
SAPORÉIA
FIS. Nº. 114
PREL. 114
L.P.A.L.

Livro 06 Fls. 024

Curso reconhecido pelo

Decreto Federal n.º 81.727/78

Publicado no D.O.U. de 26/05/78

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Coordenadoria de Assuntos de Ensino de Graduação

APOSTILA

O portador deste diploma é também BACHAREL
LICENCIADO EM PSICOLOGIA.

Londrina, 26 de agosto de 19 86

Profa. Maria Ap. Sambito Platerra
Diretora de Controle Acadêmico

Prof. José Antonio Oliveira do Nascimento
Coordenador

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

REITORIA

C. A. E. - D. E. R. D.
PARA REGISTRO

Londrina, 03/09/86

Prof. OSWALDO RUBENS CANIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA

COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas
Por Delegação de competência do DAU/MEC e da
SESu/MEC, Portarias n.º 71 de 21/11/77 e n.º 30 de
23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial n.º 726 de
21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob n.º 11.376

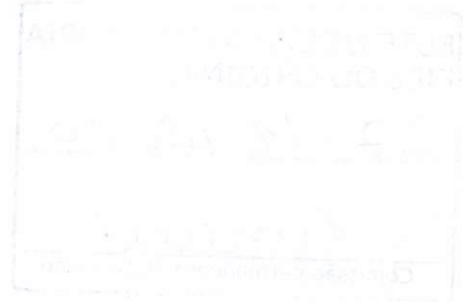
Livro 06 Fols. 145 Processo n.º 1041/86

Habilitação (ou formação), nesta data, no
termo do registro.

Bacharel e Licenciado em
Psicologia

Londrina, 03 de Setembro de 19 86.

Prof. George Bounassar Filho
REITOR





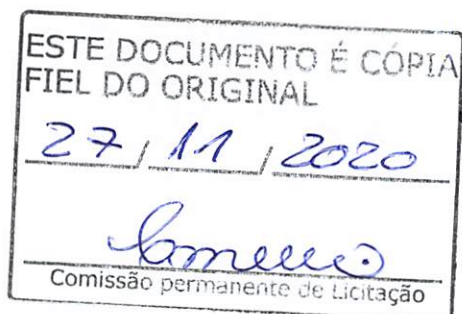
Associação Procopense da Saúde Mental de Cornélio Procópio
CNPJ nº 06.007.422/0001-75

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que **CECILIA MACHADO LOUREIRO SHMIDT**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 3.321.358-1, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 545.608.533-91, foi Coordenadora Técnica na Associação Procopense de Saúde Mental de Cornélio Procópio - CAPS II durante o período de 20/05/2004 a 20/05/2012.

E, por ser verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 06 de julho de 2012.



[Handwritten Signature]
JOSÉ IRIVELTO GONGORA
PRESIDENTE



PROFISSIONAL
Lei nº 5765/71

DATA DE NASCIMENTO
04/02/1964

CPF
545.608.539-91

RG
3.321.358-1

UF
PR

POLEGAR

OBSERVAÇÕES
Especialista em Psicologia Clínica

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6206/75)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº
3.647.107-7/PR

CPF Nº
557.674.949-91

CERTIFICADO MILITAR Nº
15104201195-8 - 15ª CSM

TÍTULO ELEITORAL Nº
193837406-63/PR

ZONA
70

SEÇÃO
23

LOCALE DATA
Curitiba, 16 de março de 1999.

ASSINATURA DO PORTADOR

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6206/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

27/11/2020

Comissão permanente de Licitação



PSICOLOGIA

REGIÃO: 8ª INSCRIÇÃO: CRP-08/03858

JURISDIÇÃO: ESTADO DO PARANÁ VIA: 1ª

NOME: **CECILIA MACHADO LOUREIRO SCHMIDT**

FILIAÇÃO: LUIZ JOSE MACHADO LOUREIRO
NILDA MACHADO LOUREIRO

NATALIDADE: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA DE INSCRIÇÃO: 02/09/1989

ASSINATURA: *Dionísio*
DIONÍSIO BARSZEWSKI
Presidente

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO

CRM Nº: 17.161 DATA DE INSCRIÇÃO: 18.02.1999

NACIONALIDADE: brasileira DATA DE NASCIMENTO: 20.11.1965

FILIAÇÃO: Osvaldo Farinazzo
Ignez Maria Vidoto Farinazzo

SINATURA DO PRESIDENTE: *Luz Sallim* DR. LUIZ SALLIM EMED
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

27/11/2020

Comissão

Comissão permanente de Licitação



Á
Prefeitura Municipal de Sapopema /PR

Ref. Pregão Presencial nº 68/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.726/0001-09, com sede na Rua Portugal, nº 525, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador, o Sr. **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.674.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 68/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio/PR, 27 de novembro de 2020.

TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ 28.791.726/0001-09
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 60.830.881-X
CPF: 557.674.949-91

TARANGIRE – CLÍNICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA

CNPJ 28.791.726/0001-09



Á
Prefeitura Municipal de Sapopema /PR

Ref. Pregão Presencial nº 68/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.674.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, representante legal da empresa **TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.726/0001-09, com sede na Rua Portugal, nº 525, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, interessada em participar do Pregão Presencial nº 68/2020 declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio/PR, 27 de novembro de 2020.

TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ 28.791.726/0001-09
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 60.830.881-X
CPF: 557.674.949-91

Á
Prefeitura Municipal de Sapopema /PR

Ref. Pregão Presencial nº 68/2020



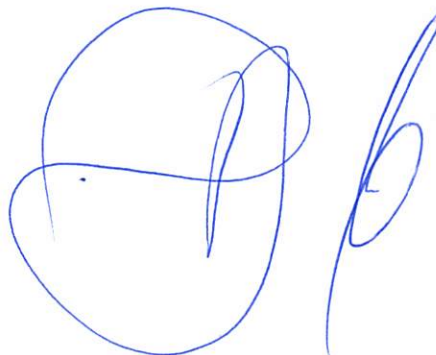
DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

A empresa **TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.726/0001-09, com sede na Rua Portugal, nº 525, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador, o Sr. **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.674.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, **DECLARA** sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 68/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio/PR, 27 de novembro de 2020.

TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ 28.791.726/0001-09
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 60.830.881-X
CPF: 557.674.949-91





À
Prefeitura Municipal de Sapopema /PR

Ref. Pregão Presencial nº 68/2020

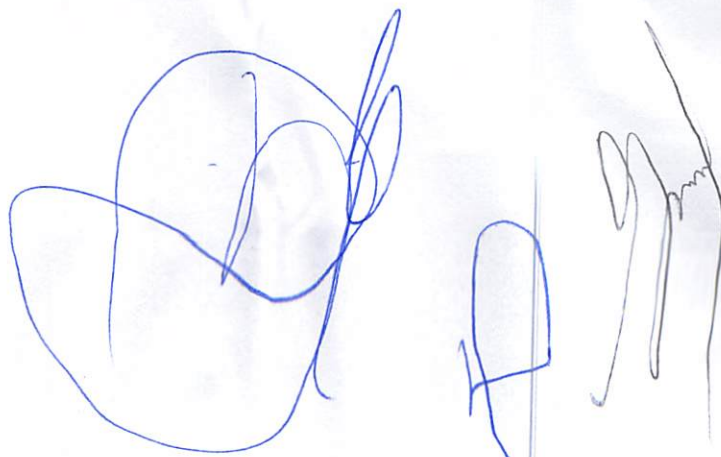
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

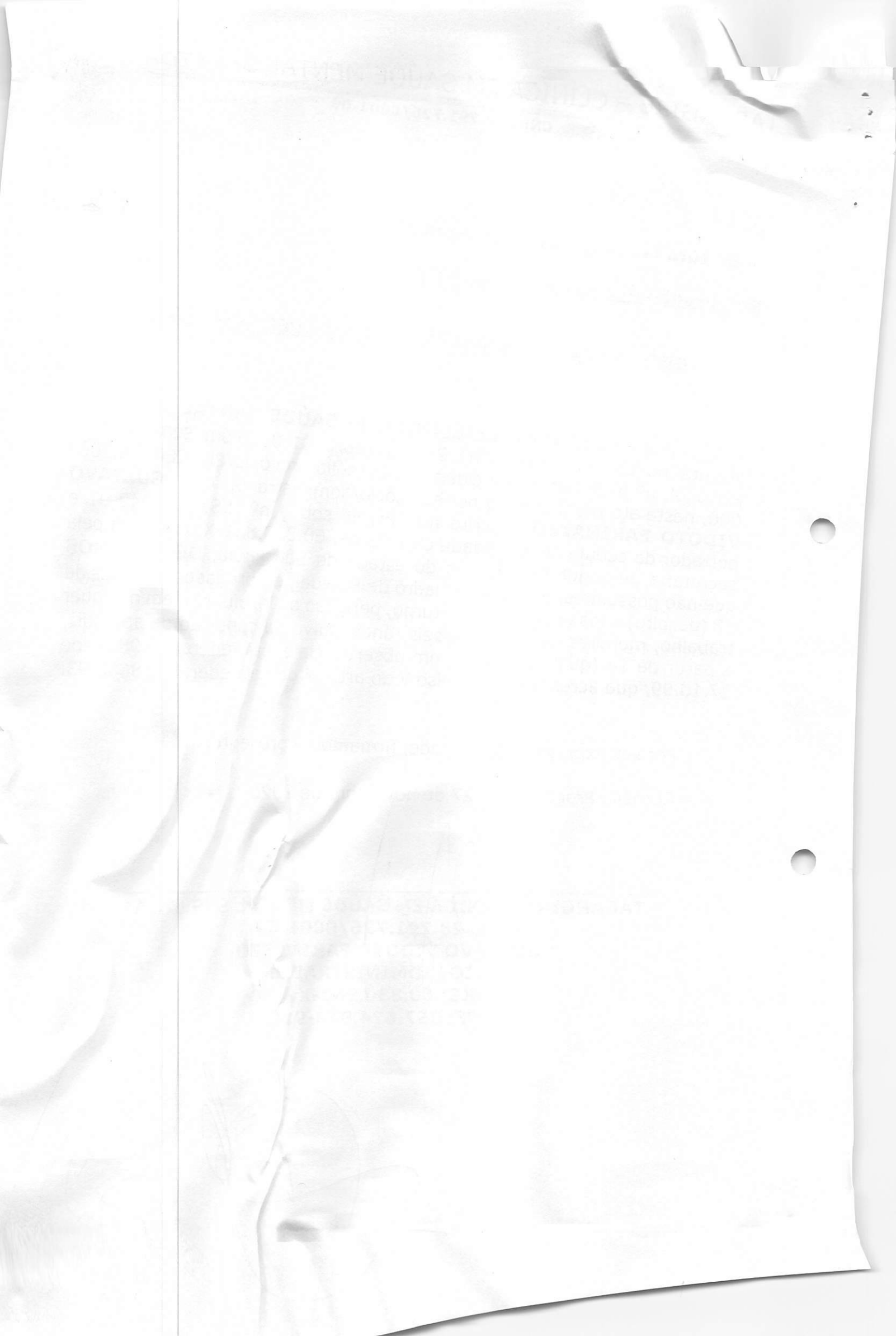
A empresa **TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.726/0001-09, com sede na Rua Portugal, nº 525, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador, o Sr. **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.674.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, **DECLARAMOS** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio/PR, 27 de novembro de 2020.

TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ 28.791.726/0001-09
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 60.830.881-X
CPF: 557.674.949-91





Á
Prefeitura Municipal de Sapopema /PR

Ref. Pregão Presencial nº 68/2020



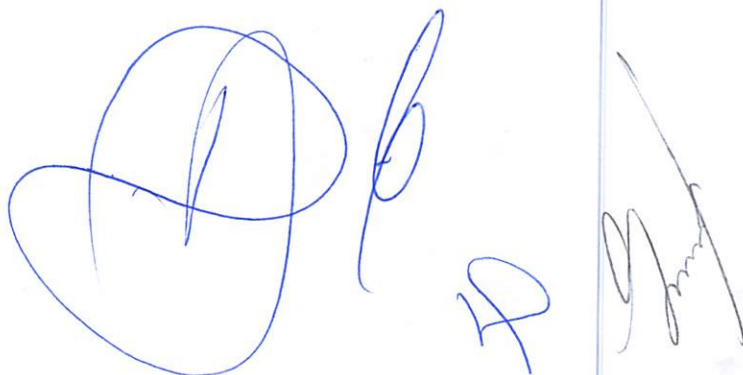
DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

A empresa **TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.726/0001-09, com sede na Rua Portugal, nº 525, centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador, o Sr. **GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.674.949-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 60.830.881-X, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, **DECLARAMOS** sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 68/2020, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio/PR, 27 de novembro de 2020.

TARANGIRE-CLINICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ 28.791.726/0001-09
GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 60.830.881-X
CPF: 557.674.949-91



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 68/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10810 de 17/11/2020 Fl.38 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX nº 2139 de 17/11/2020 FL. 152 interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa **TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA**, representada pelo Sr. Gustavo Vidoto Farinazzo. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante mas não fizeram o uso da mesma, passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. O representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Passou-se para a fase de lances. A Empresa apresentou a proposta no valor de R\$: 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais) mês. Foi solicitado desconto a empresa ofertou o valor final de R\$: 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) mês. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, constatou que a empresa apresentou a Certidão Federal conjunta com INSS com data de validade vencida, como a empresa comprovou ser Empresa de Pequeno Porte, foi concedido o prazo que prevê a Lei para

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



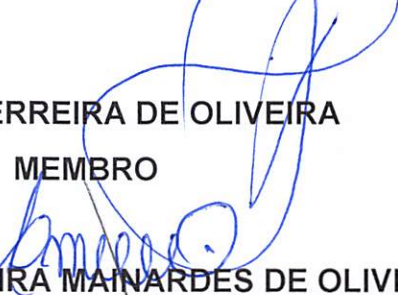
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

apresentação da certidão vigente, sendo cinco dias prorrogáveis por mais cinco caso seja necessário. Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante da empresa licitantes.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA


DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO


GUSTAVO VIDOTO FARINAZZO
LICITANTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA
CNPJ: 28.791.726/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:24 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **3BC7.3016.4C9E.9A38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ATA DA PARA ANÁLISE DE CERTIDÃO REFERENTE AO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

Às quatorze horas do dia três de dezembro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para analisarem a Certidão Federal conjunta com INSS da empresa **TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA**, após minuciosa análise constatou que a Certidão apresentada se encontra vigente, declarou vencedora do certame:

TARANGIRE-CLINICA SAUDE MENTAL S/S LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL, PARA A REALIZAÇÃO JUNTO AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DE REORGANIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL; AUXÍLIOS ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E AOS SERVIDORES DESIGNADOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA. CONFORME O CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PARA O PERÍODO DE 12 MESES			UND	12,00	5.450,00	65.400,00	
TOTAL								65.400,00	

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 68/2020**, referente a aquisição de **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 03 de dezembro de 2020



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

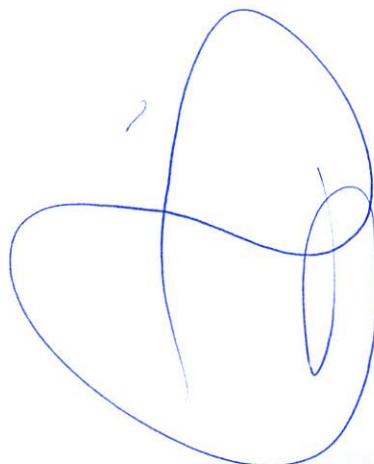
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **TARANGIRE-CLINICA SAUDE MENTAL S/S LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 03 de dezembro de 2020



DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira







Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -


HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **TARANGIRE-CLINICA SAUDE MENTAL S/S LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2020


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

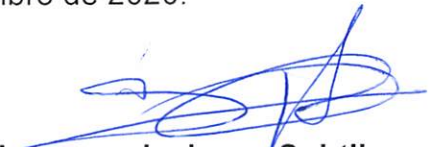
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

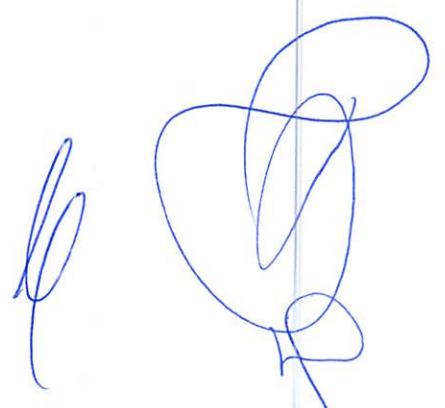
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TARANGIRE-CLINICA SAUDE MENTAL S/S LTDA**, totalizando o valor de R\$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Sapopema Pr, 03 de dezembro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -



Of. Nº 235/2020

Sapopema Pr, 03 de dezembro de 2020

Para:

TARANGIRE-CLINICA SAUDE MENTAL S/S LTDA

Cornélio Procópio - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **TARANGIRE-CLINICA SAUDE MENTAL S/S LTDA** nos itens , referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. ° 68/2019.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



CONTRATO Nº 235/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 68/2020**, neste ato denominado.

CONTRATADO: TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-PR à Av. Portugal, nº 525 Centro, telefone (43) 31320710 – Email-adm@clnicatarangire.org, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 28.791.726/0001-09 neste ato representada pelo Gustavo Vidoto Farinazzo, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 60.830.881-x SSP/PR e C.P.F. nº. 557.679.949-91 residente e domiciliado na cidade de Assis-SP, à Av. Anastácio Rocha, nº 180 Centro.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Médicos, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr.

TARANGIRE-CLINICA SAUDE MENTAL S/S LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SAÚDE	SERVIÇO		UND	12,00	5.450,00	65.400,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Fls. Nº: 136

	MENTAL, PARA A REALIZAÇÃO JUNTO AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DE REORGANIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL; AUXÍLIOS ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E AOS SERVIDORES DESIGNADOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA. CONFORME O CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PARA O PERÍODO DE 12 MESES						
TOTAL							65.400,00

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa será contratada em **regime de empreitada por preço global**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constantes do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados, zelando pela boa qualidade das ações e atendimentos, sem desprezar observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço.

A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade do prestador de serviço.

O serviço será realizado conforme o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) **ETAPA 01:** Diagnóstico situacional I;

- * entrevistas com secretário de Saúde;
- * entrevistas com secretário de Educação;
- * entrevistas com secretário de Assistência Social;
- * **Rodadas de conversa on-line:**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



*equipe de saúde;

* equipe de Educação

* equipe de Assistência Social.

b) ETAPA 02: Diagnóstico situacional II

* Rodadas de conversa on-line:

* levantamento do uso de Psicofármacos (farmácia);

* conselho tutelar;

* conselho municipal de saúde;

* grupos de proteção infância e adolescência; entrevistas com usuários.

c) ETAPA 03: Diagnóstico situacional III

* levantamento de usuários cadastrados em serviços especializados;

* levantamento de internações;

* estudos de prontuários de usuários cadastrados;

* levantamentos de programas e propostas já existentes em Saúde Mental;

* envios de formulários.

d) ETAPA 04: Apresentação de resultados do diagnóstico situacional.

* apresentação dos dados obtidos a cada setor de gestão;

* comparação de dados municipais com dados do MS e OMS;

* alinhamento teórico.

e) ETAPA 05/6/7/8: Saúde e intersetorialidade

* ajustes, se necessários, em todos os itens do diagnóstico situacional na esfera do cadastramento, vínculo e linhas de cuidados;

* ações iniciais com as de mais políticas públicas e controle social;

* programetes para educação continua;

* trabalhos de "conectividade" com a comunidade em saúde mental;

* fluxo básico para cuidados nos diferentes níveis de demanda (grave / moderado / leve);

* ações de prevenção e Promoção de Saúde Mental no município;

* visitas domiciliares conjuntas;

* crises/estados limite em Saúde Mental: planejamento, prevenção e organização do cuidado;

* transtorno mental grave: planejamento, prevenção e organização do cuidado;

* atendimentos compartilhados (equipe especializada e equipe da atenção primária);



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Fls. Nº: 138

* estudos de casos semanais online;

* estabelecimento de metas e parâmetros;

f) ETAPA 9/10/11: Saúde e intersectorialidade

* avaliação e controle;

* manutenção das etapas anteriores e devidos ajustes caso necessidade;

* propostas de programas intersectoriais/geração de renda e desenvolvimento pessoal.

g) ETAPA 12: AVALIAÇÃO, CONCLUSÃO e CONSTRUÇÃO de propostas de continuidade do programa de Saúde Mental na Atenção Primária.

A Empresa vencedora caso não puder por qualquer motivo, realizá-lo no dia em que foi determinado, deverá se responsabilizar em fazer a substituição do profissional, caso não o faça poderá a administração rescindir o seu contrato, aplicando as multas cabíveis, bem como indiciá-lo por negligencia.

Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado para adequação do cronograma.

Os profissionais indicados para realização dos serviços, deverão acatar as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos padrões/horários/critérios de atendimento, não devendo colocar empecilhos para atendimentos, ou qualquer imposição para os profissionais da saúde.

O dia e horário para realizar os serviços será determinado pela Secretaria

Contratados pelo Pregão Presencial sob nº 68/2020, devidamente homologada pela Contratante, em 03/12/2020

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**:

- A quantia de **R\$: 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)** por mês, totalizando o valor de R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao mês, que serão pagas conforme as disponibilidade de recurso, referente a **Prestação de Serviços médicos**;

A Referida quantia deverá ser paga diretamente ao **CONTRATADO** após a emissão da nota fiscal, sendo certo que sobre o valor contratado incidirão todos os encargos sociais definidos por lei. A prestação será contratada em **regime de empreitada por preço global**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Fls. Nº: 139

executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária

§ 1º. Os recibos, documentos, depósitos, ou qualquer outro meio que comprove o pagamento das quantias acima descritas, juntamente com o presente contrato terão força de recibo outorgado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, valendo o presente instrumento como documento hábil para efetivação do respectivo empenho junto ao poder público municipal. O mesmo procedimento será adotado quanto às despesas decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do CONTRATADO perceber o valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.

4.2 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Esclarecer ao CONTRATADO toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação prestação dos serviços pretendido;
- c) Manter, sempre por escrito com o CONTRATADO, os entendimentos sobre o objeto contratado.

4.3 – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira e segunda deste instrumento contratual quanto ao cumprimento do objeto;
- b) responsabilizar-se por encargos sociais e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual.
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega do objeto contratado,



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;

- e) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2020	1990	09.001.10.301.0009.2022	334	3.3.90.39.05.00	Do Exercício	
2020	2000	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício	

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente contrato será por prazo determinado com duração de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA terá que seguir a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, dias e/ou horários, definidos pela mesma, podendo sofrer alterações, conforme necessidade do Município.

Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado para adequação dos atendimentos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



Por qualquer motivo haja necessidade do contratado se afastar do trabalho, ficará o mesmo responsável por indicar um profissional para substituí-lo para prestar atendimento neste dia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, **o qual desde já as partes estipulam uma multa rescisória no importe de 20% do valor total do contrato;**
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor, com as cominações de estilo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório quando da Rescisão Amigável, salvo o saldo de salário dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

9.2 – Pelo descumprimento das obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/Pr, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Fls. No: 142

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.



CONTRATANTE

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

**TARANGIRE CLINICA EM
SAUDE MENTAL S S
LTDA:28791726000109**


Assinado digitalmente por TARANGIRE CLINICA EM SAUDE MENTAL S S
LTDA:28791726000109
DN: C=BR, S=PR, L=CORNELIO PROCOPIO, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3,
OU=AR ONLINE SUL, CN=TARANGIRE CLINICA EM SAUDE MENTAL S
S LTDA:28791726000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.12.03 14:40:46-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

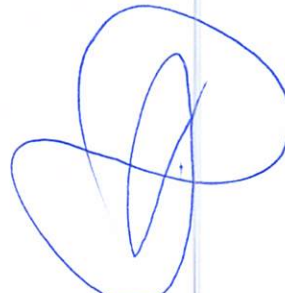
CONTRATADO

TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA

Testemunhas:


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206 /2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206 /2019

Pregão Nº 65/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2019**.

CONTRATADA: EDENIZ MORO BRIZOLA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av. Nilson de Jesus Batista Ribas, 75 –CEP 84290-000-Telefone 43) 998759700- Bairro centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº19.080.830/0001-02,neste ato representado pelo **Sr.Edeniz Moro Brizola**, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 97245630e CPF nº 050.030.129-85, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Parana.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 206/2019, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8729509F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16 /2020

Processo inexigibilidade Nº 05/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 05/2020**.

CONTRATADO: INGÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé- Paraná, Rodovia Celso Garcia Cid – S/N -KM 87, Gleba Jacutinga, Lote 234- D – Parque Residencial Manela - CEP: 86.185-520 - telefone 43 3302-3311 – email lilian.garcia@ingaveiculos.com.br- devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.994.951/0008-62, neste ato representado pelo **Sr. Gilmar Alves**, brasileiro, maior,procurador.devidamente inscrita no CPF: 023.044.479-29 e RG. nº: 6.648.387-8 SSP/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 16/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50E4BAFD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13 /2020

Processo inexigibilidade Nº 02/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 02/2020**.

CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidiney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o **Sr. Celso de Souza Schmidt**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR,devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. nº: 833.968-6 SSP - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AE49E00B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2020 COM VIGENCIA DE DOZE MESES.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr.

Expirado o prazo recursal, torna publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TARANGIRE-CLINICA SAUDE MENTAL S/S LTDA**, CNPJ:28.791.726/0001-09 totalizando o valor de R\$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Sapopema Pr, 03 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:44B9A183**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DECRETO Nº 229/2020**DECRETO Nº 229/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade Interrompida pelo Decreto 105/2020, a Servidora Lilian Gobbi mat. nº 683-1, referente ao período aquisitivo de 14/02/12 a 13/02/17, fluência de 30/12/20 a 28/01/20, ficando anotado em sua ficha a quantia de 18 (dezoito) dias de licença não gozados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:706059E5**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109
/2018**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109**
/2018**Pregão Nº 28/2018**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 28/2018**.

CONTRATADO: R.F.VAZ & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Estrada dos Carreiros s/n - fone: 43 3548-1608 - e-mail: lubripecas@hotmail.com inscrita no CNPJ sob nº 14.301.962/0001-95, neste ato representada pela Srª. Rosinete Francisco Vaz, brasileira, maior, portador do R.G. nº 5.983.548-3 e C.P.F. 025.101.229-83, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 109/2018, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:037C2DC5**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148
/2020**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148**
/2020**Pregão Nº 39/2020**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 39/2020**.

CONTRATADO: FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, á Rua Dario Vilella Bitencourt nº 369 - Vila São Pedro - CEP: 86430-000 - telefone 43 35344340 - email licitacao@fcvextintores.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.224.770/0001-46, neste ato representado pelo **Sr.Francisco Carlos de Oliveira**, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 4.173.391-8 e CPF nº 565.219.959-87, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª :Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 148/2020, a findar-se em 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:55711D2E**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116
/2020**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116**
/2020**Pregão Nº 27/2020**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 27/2020**.

CONTRATADO:ADAO RAYMUNDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 - Vila Ipiranga.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

1415

Ofício nº: 10/2021



Sapopema, 19 de Julho de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema, vem respeitosamente através do presente, solicitar **SUSPENSÃO** do contrato nº 235/2020 com a Empresa **TARANGINE CLÍNICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA** a qual está prestando serviços a esta Secretaria.

Ancorados no cenário pandêmico, na dificuldade de agenda dos profissionais da Atenção Básica e na priorização da vacinação tornou-se inviável o cronograma de trabalho dentro da rotina das equipes.

Comunico ainda que esta Secretaria está a sua disposição para qualquer esclarecimento a respeito deste assunto.

Atenciosamente


Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Suspensão do Contrato nº 235/2020)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, pugnando pela suspensão do Contrato 235/2020".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

A suspensão dos serviços trata-se de medida importantíssima para o momento, em virtude da problemática no agendamento dos profissionais com as datas estipuladas, visto a necessidade de acompanhamento junto do calendário da vacinação, o que prejudicou diretamente do cronograma e na rotina da equipe.

Cumprе ressaltar que não se verifica data para o retorno normal do Contrato devido a Epidemia do novo Corona Vírus (COVID-19) ter de fato prejudicado diretamente o serviço, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado** a suspensão.

É o parecer,

Sapopema, 19 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

167

1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 235/2020. UNILATERAL

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549- 00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, em decorrência de Decreto Municipal nº 137/2019, resolve suspender o contrato firmado com a **Empresa TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-PR à Av. Portugal, nº 525 Centro, telefone (43) 31320710 – Email-adm@clnicatarangire.org, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 28.791.726/0001-09 neste ato representada pelo Gustavo Vidoto Farinazzo, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 60.830.881-x SSP/PR e C.P.F. nº. 557.679.949-91 residente e domiciliado na cidade de Assis-SP, à Av. Anastácio Rocha, nº 180 Centro. Cujo objeto é “ **Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**”.

Justificativa

A suspensão Temporária se faz necessária, devido o cenário pandêmico, na dificuldade de agenda dos profissionais da Atenção Básica e na priorização da vacinação tornou-se inviável o cronograma de trabalho dentro da rotina das equipes.

A suspensão do contrato será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 1ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 2ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

168

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 20 de julho de 2021

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.07.22 09:54:41
-03'00'

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: adm@clnicatarangire.org

Data: terça-feira, 20 de julho de 2021 09:43 GMT-3



Bom dia. Segue anexo a solicitação de suspensão de contrato, parecer jurídico e o Termo de suspensão Temporária, para conhecimento. Qualquer dúvida favor entrar em contato com a secretaria municipal de saúde.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA

SETOR DE LICITAÇÕES

Fone: (43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



TERMO DE SUSPENSÃO TARANGINE CLINICA COM PEDIDO E PARECER.pdf

1.1MB

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:497F590F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
241/2021

DECRETO N.º 241/2021

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3046 em 19/07/2021, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera servidor Sr. ELIEZER ANDRADE DURAES, matrícula nº 170, portadora do CPF/MF nº 023.041.139-82 e do RG nº 6.361.312-6 SSP/PR, de suas funções de MOTORISTA C, a partir do dia 31/07/2021, por motivos particulares do mesmo.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:

- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 20 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9113757C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 69/2021

EDITAL N.º 69/2021

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso público, para comparecer junto ao Departamento de

Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no dia **30 de Julho de 2021 (sexta feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Título de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, e CPF se for o caso;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira CNH;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda; e ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, acompanhado com exame complementar de audiometria;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 112/2019.
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DO CONVOCADO E CARGO:

• **MOTORISTA “C”**

- **ELVIS DA SILVA CALDEIRA NERES 8º Classificado**

Artigo 2º - O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 147/2019 de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4AB0909A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO
CONTRATO Nº 235/2020.

1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO
CONTRATO Nº 235/2020.
UNILATERAL

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o

nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, em decorrência de Decreto Municipal nº 137/2019, resolve suspender o contrato firmado com a **Empresa TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-PR à Av. Portugal, nº 525 Centro, telefone (43) 31320710 – Email-adm@clinicatarangire.org, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 28.791.726/0001-09 neste ato representada pelo Gustavo Vidoto Farinazzo, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 60.830.881-x SSP/PR e C.P.F. nº. 557.679.949-91 residente e domiciliado na cidade de Assis-SP, à Av. Anastácio Rocha, nº 180 Centro. Cujo objeto e “**Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr**”.

Justificativa

A suspensão Temporária se faz necessária, devido o cenário pandêmico, na dificuldade de agenda dos profissionais da Atenção Básica e na priorização da vacinação tornou-se inviável o cronograma de trabalho dentro da rotina das equipes.

A suspensão do contrato será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 1ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de julho de 2021.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A94876B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2020

Processo dispensa Nº 31/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 31/2020**.

LOCADOR: BRUNA JESSICA MENDONÇA, portadora do RG nº 10.53.06.04-0 e CPF nº. 089.669.579-07, residente e domiciliado neste município. Telefone 43 98461-8241.

CLÁUSULA 1ª : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 146/2020, a findar-se em 28/07/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O aditivo se faz necessário devido a necessidade no serviço que é essencial, e considerando o valor total que é permitido na lei de licitações.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de julho de 2021.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A4A194B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146 /2020

Dispensa de Licitação Nº 31/2020
REEQUILIBRIO DE VALOR

151

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 31/2020**.

LOCADOR: BRUNA JESSICA MENDONÇA, portadora do RG nº 10.53.06.04-0 e CPF nº. 089.669.579-07, residente e domiciliado neste município. Telefone 43 98461-8241.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item de R\$: 600,00 (seiscentos reais) para R\$: 655,32 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Conforme o valor comprovado através do Índice INPC, Planilha em anexo, sendo o montante de 9.22% acumulado nos últimos 12 meses, e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de julho de 2021.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4682BC09

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
DISPENSAS Nº 03/2019

OBJETO: LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO, MEDIANTE LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE BANCO DE DADOS, NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, ATENDIMENTO AO TCE-PR, FOLHA DE PAGAMENTO, E RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FROTAS E PORTAL DE TRANSPARENCIA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15.

CONTRATADO: IG CONSULTORIA E SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Paiçandu - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.194.589/0001-80 neste ato representada pelo Sr. FLAVIO ALEXANDRE SIMÃO brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 4.989.171-7 SSP/PR e C.P.F. nº. 917.625.709-63 residente e domiciliado na cidade de Maringá -Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato nº 03/2019, até 30/07/2022 e na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), ao contrato nº 03/2019.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.